

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ANA PAULA CAMPOS

**A REGÊNCIA DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ACORDO COM A LEI 12.101/09: ESTUDO SOBRE UMA ENTIDADE
EDUCACIONAL SEM FINS LUCRATIVOS DE CRICIÚMA/SC**

CRICIÚMA

2015

ANA PAULA CAMPOS

**A REGÊNCIA DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ACORDO COM A LEI 12.101/09: ESTUDO SOBRE UMA ENTIDADE
EDUCACIONAL SEM FINS LUCRATIVOS DE CRICIÚMA/SC**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de Bacharel no curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Orientador(a): Prof. Esp. Fabrício Machado Miguel

CRICIÚMA

2015

ANA PAULA CAMPOS

**A REGÊNCIA DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ACORDO COM A LEI 12.101/09: ESTUDO SOBRE UMA ENTIDADE
EDUCACIONAL SEM FINS LUCRATIVOS DE CRICIÚMA/SC**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de Bacharel, no Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, com Linha de Pesquisa em Responsabilidade Social.

Criciúma, 01 de Julho de 2005.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Fabrício Machado Miguel - Especialista - UNESC - Orientador

Prof^a. Marja Mariane Feuser - Especialista – UNESC - Examinadora

Dedico este trabalho aos meus familiares, em especial à minha mãe Maria, meu esposo Felipe e meu filho Pedro Henrique, por estarem sempre ao meu lado, me apoiando e incentivando na busca por minha formação profissional.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, quero agradecer a Deus por esta imensa conquista. Afinal, tudo posso naquele que me fortalece (Coríntios 13:1-13).

Aos meus familiares, em especial à minha mãe Maria e minhas tias Dilcéia e Albertina, por serem meus exemplos de garra e de amor, por toda a dedicação e integridade. Por me criarem na honestidade e pelo incentivo aos meus estudos.

Ao meu esposo, companheiro e amigo Felipe Netto, por quem tenho profunda admiração, carinho, respeito. Pela paciência, pelo apoio durante esses anos de faculdade e por ser o grande amor da minha vida.

Ao meu filho, Pedro Henrique, por me dar a honra de saber o que é ser mãe e por me mostrar que nada acontece por acaso.

Aos colegas da faculdade, sobretudo aos meus amigos Rafael e Myrna, que juntos compartilharam os melhores e os piores momentos e, principalmente, as maiores risadas.

Aos colegas de trabalho da SATC, em especial a Gisele, Agenor, Franciele, Ana Paula, Ariadney, Miguel, Débora, Adriana e Bruna, profissionais que me motivaram e que, através dos seus conhecimentos, ajudaram no desenvolvimento dessa monografia.

À Assistência Social da SATC, Cláudia Correa e Fernanda Machado, pela imensa boa vontade em ajudar e transmitir seus conhecimentos para a conclusão do trabalho.

Ao meu orientador e professor Fabrício, com muito apreço, pelo conhecimento transmitido, por todo apoio, dedicação, gentileza e incentivo em todos os momentos que colocou a minha disposição.

Gostaria, por fim, de expressar minha gratidão e consideração à todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para que a execução desta monografia fosse possível.

**“Triste o mundo que veste quem está
vestido e despe quem está nu.”**

(Pedro Calderón de la Barca)

RESUMO

CAMPOS, Ana Paula. A regência das entidades beneficentes de assistência social de acordo com a lei 12.101/09: estudo sobre uma entidade educacional sem fins lucrativos de criciúma/sc. 2015. 107 p. Orientador: Fabrício Machado Miguel. Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Contábeis. Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC. Criciúma – SC.

A economia gira em torno de três setores: primeiro, o Estado; segundo, empresas privadas com fins lucrativos; e terceiro setor, entidades sem finalidade de lucro. O Terceiro Setor está diretamente ligado aos outros dois, sendo um setor privado, porém com fins públicos. Devido a sua crescente atuação na sociedade, passou a ter uma grande importância nas questões sociais como educação, combate à fome, saúde, etc. O Estado, responsável pelas questões públicas, não supre as necessidades da sociedade, tornando a existência das instituições filantrópicas indispensável para a população. Por serem entidades sem finalidade de lucro, possuem benefícios fiscais através do CEBAS. Para concessão do Certificado, é necessário seguir alguns requisitos e procedimentos previstos na Lei 12.101/09. Essas instituições aplicam parte da receita gerada em benefícios para a comunidade, preenchendo, assim, as lacunas deixadas pelo Setor Público. Diante disto, para entender a forma como as Entidades Beneficentes pertencentes ao segmento da Educação estão regidas com base na legislação, surge a necessidade de um maior entendimento de como elas surgem, quais regras seguem, etc. Para chegar a esse entendimento, buscou-se desenvolver o fluxo do processo de requerimento para concessão do CEBAS, assim como, analisar o processo das bolsas de estudo através de questionamentos nos setores pertinentes e apresentar a importância da contabilidade para a Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina. Buscou-se tanto por aspectos qualitativos, quanto quantitativos da instituição na tentativa de analisar a importância da mesma para a comunidade.

Palavras-chave: Terceiro Setor. Filantropia. CEBAS. Benefícios Fiscais. Assistência Social.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Demonstrativo da interação entre os três setores.....	19
Figura 2 - Fluxograma Resumido do Processo de Requerimento do CEBAS.....	27
Figura 3 - Opções de Oferta de Bolsas de Estudo	28
Figura 4 - Fluxo resumido da Análise e Julgamento de Requerimento de CEBAS Educação	29
Figura 5 - Vantagens de Obter o CEBAS	30
Figura 6 - Fachada da Instituição	40
Figura 7 - Infraestrutura da SATC	41
Figura 8 - Organograma SATC	42
Figura 9 - Cursos Técnicos Oferecidos pela SATC.....	43
Figura 10 - DRE - Demonstração do Resultado do Exercício SATC 2014.....	49
Figura 11 - Fluxograma Processo Concessão de Bolsa de Estudo	52
Figura 12 - Programas e Projetos SATC	54

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Benefícios Fiscais da SATC.....	48
Quadro 2- Quantidade de Bolsas de Estudo 2014.....	52

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Proporção N° de Alunos X N° de Bolsas de Estudos.....53

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APAE	Associação Pais e Amigos dos Excepcionais
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BP	Balanço Patrimonial
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CEBAS	Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social
CEDRIC	Centro de Documentação e Rede de Informação do Carvão
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
CNPQ	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
COFINS	Contribuição Social para Financiamentos da Seguridade Social
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
CSLL	Contribuição sobre Lucro Líquido
CTCL	Centro Tecnológico do Carvão Limpo
DACON	Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais
DCTF	Declaração de Débitos e Créditos Tributários Fiscais
DFC	Demonstrativo de Fluxo de Caixa
DIPJ	Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica
DIRF	Declaração de Imposto Retido da Fonte
DMPL	Demonstrativo de Mutação do Patrimônio Líquido
DOU	Diário Oficial da União
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
EAD	Ensino a Distância
EBAS	Entidade Beneficente de Assistência Social
EDUTEC	Escola Educacional Técnica SATC
EUA	Estados Unidos da América
FAPESC	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de SC
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FINEP	Financiadora de Estudos e Projetos
INSS	Instituto Nacional da Seguridade Social
IBRACON	Instituto dos Auditores Independentes do Brasil
IPTU	Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana
IPVA	Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor
IR	Imposto de Renda

ISO	<i>International Organization for Standardization</i>
ISS	Imposto sobre Serviço
ITBI	Imposto sobre Transmissão de Bens Inter Vivos
ITCMD	Imposto sobre a Transmissão Causa <i>Mortis</i> e Doação
ITG	Interpretação Técnica Geral
LAEC	Laboratório de Análises e Ensaio de Carvão
LAMETRO	Laboratório de Metrologia
LAQUA	Laboratório de Análises Químicas e Ambientais
MBA	<i>Master of Business Administration</i>
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome
MEC	Ministério da Educação
MS	Ministério da Saúde
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
NBC	Normas Brasileiras de Contabilidade
NBR	Normas Brasileiras Regulamentadoras
OCB	Organização das Cooperativas Brasileiras
ONGs	Organizações não-governamentais
PASEP	Programa de Formação de Patrimônio do Serviço Público
PIS	Programa de Integração Social
PNE	Plano Nacional de Educação
RAIS	Relatório Anual de Informações Sociais
SATC	Sociedade de Assistência aos Trabalhadores do Carvão
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SESI	Serviço Social da Indústria
SGA	Sistema de Gestão Ambiental
SisCEBAS	Sistema Certificado Entidade Beneficente de Assistência Social
SRF	Secretaria Receita Federal
SUS	Sistema Único de Saúde
UDISATC	Unidade de Idiomas SATC

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
1.1 TEMA E PROBLEMA	14
1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA	15
1.3 JUSTIFICATIVA DA PESQUISA	15
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	17
2.1 SETORES DA ECONOMIA.....	17
2.2 TERCEIRO SETOR: CONCEITOS E DEFINIÇÕES	17
2.3 TERCEIRO SETOR NO BRASIL	19
2.4 A IMPORTÂNCIA DO TERCEIRO SETOR PARA A SOCIEDADE.....	20
2.5 ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	21
2.6 ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	22
2.7 CEBAS – CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	23
2.7.1 Documentos Relevantes para Solicitação do Requerimento	24
2.7.2 Processo de requerimento da Certificação	25
2.7.2 CEBAS – Área da Educação	27
2.7.3 Vantagens da obtenção do CEBAS e o benefício para a sociedade	30
2.8 BENEFÍCIOS FISCAIS CONCEDIDOS A EBAS.....	30
2.8.1 Imunidades	31
2.8.2 Isenções	31
2.8.3 Impostos Federais	34
2.8.4 Impostos Estaduais	34
2.8.5 Impostos Municipais	34
2.9 OBJETIVO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS	34
3 METODOLOGIA	36
3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO.....	36
3.2 QUANTO À ABORDAGEM DE ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES E DADOS	37
3.3 PROCEDIMENTOS PARA COLETA E ANÁLISE DOS DADOS.....	38
4.1 CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA	39
4.1.1 Histórico	39
4.1.2 Estrutura organizacional	42

4.1.3.1 Escola educacional técnica SATC	43
4.1.3.2 Extensão SATC	44
4.1.3.3 Faculdade SATC	44
4.1.3.4 SATCTEC.....	44
4.1.3 Estrutura de gestão.....	45
4.2 IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE PARA MANUTENÇÃO DO CEBAS	46
4.2.1 Auditoria Independente X Transparência.....	47
4.2.2 Impostos e Benefícios Fiscais	48
4.2.3 Obrigações Acessórias.....	50
4.3 BOLSAS DE ESTUDOS E OS BENEFÍCIOS AOS ALUNOS CARENTES.....	50
4.3.3 Processo de Concessão das bolsas de Estudo – EDUtec.....	51
4.3.4 Proporção das bolsas conforme critério SATC	52
4.4 PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA INSTITUIÇÃO	53
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	55

1 INTRODUÇÃO

Este capítulo apresenta o tema, o problema e os objetivos do estudo. Em seguida expressam-se os argumentos que justificam a relevância, viabilidade e oportunidade do tema.

1.1 TEMA E PROBLEMA

A economia brasileira gira em torno de três setores: Primeiro Setor, representado pelo governo, tendo como principal função a administração pública, ou seja o Estado; o Segundo Setor, composto pelas empresas privadas de fins lucrativos; e o Terceiro Setor, representado pelas entidades sem fins lucrativos, ou seja, entidades que beneficiam a população em determinada área sem gerar lucro.

No Brasil, o Terceiro Setor passou a ter uma importância fundamental devido ao avanço nas questões sociais como educação, combate à fome, etc. Para que uma entidade goze de imunidades de contribuições é necessário que a mesma adquira o CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social. O CEBAS é concedido à empresa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos conforme a Lei 12.101, de 29 de Novembro de 2009.

A Lei da Filantropia é exigente quanto à definição dos requisitos para a certificação e a fiscalização das entidades. Sendo assim, as entidades que pretendem a concessão ou renovação da certificação precisarão, necessariamente, estar formalizadas regularmente e em dia com o fisco.

Uma vez nomeada como entidade beneficente de assistência social, a empresa pode requerer benefícios como, por exemplo, a isenção da quota patronal perante o INSS, porém, em contrapartida necessita prestar contas à sociedade. Benefícios estes, que de maneira geral, fazem uma grande diferença no resultado financeiro da instituição.

Na região de Criciúma/SC estão situadas entidades que são de suma importância para a comunidade. A Associação Beneficente Abadeus, por exemplo, tem como objetivo a assistência social e combate a fome. Também é importante citar as APAES, que são responsáveis por promover e defender os direitos de cidadania de pessoas com deficiência, e a Associação Beneficente Nossa Casa, que acolhe crianças e adolescentes em situação de risco social.

Diante da concessão desses benefícios, essas entidades beneficentes conseguem atender uma grande parte da população carente e passam a ter um papel relevante na sociedade, visto que suprem a ineficiência do Estado.

Sendo assim, seguindo as imposições da lei aplicada à educação pergunta-se: De que forma as Entidades Beneficentes de Assistência Social pertencentes ao segmento da Educação são regidas de acordo com a Lei 12.101/09?

1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA

O objetivo geral do presente estudo consiste em analisar de que forma as Entidades Beneficentes de Assistência Social pertencentes ao segmento da Educação são regidas de acordo com a Lei 12.101/09, tendo como base uma Instituição Educacional de Criciúma/SC.

Desta maneira, para alcançar o objetivo geral, deve-se considerar os seguintes objetivos específicos:

- Desenvolver um fluxograma do Processo de Concessão do CEBAS á uma instituição sem fins lucrativos;
- Desenvolver um fluxograma do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo na empresa pesquisada; e
- Identificar a importância da contabilidade para as instituições sem fins lucrativos e possuidora do CEBAS.

1.3 JUSTIFICATIVA DA PESQUISA

Este trabalho se justifica devido ao fato de que, nos dias de hoje, a influência e a atuação de entidades sem fins lucrativos vêm se ampliando a cada dia, seja para atender demandas específicas ou prover serviços de saúde, educação, treinamento profissional, entre outros.

Para que as entidades filantrópicas possam usufruir dos benefícios fiscais oferecidos pela Legislação tributária e previdenciária é necessário o cumprimento de certas obrigações acessórias.

Muitas empresas, por não conhecerem seus direitos, bem como, seus deveres acabam perdendo seus certificados de filantropia causando, assim,

problemas financeiros e podendo levá-las a falência. Diante do disposto, é relevante destacar a importância desse estudo para as entidades sem fins lucrativos, visto que são poucos os materiais que abordam o assunto e também para os colaboradores dessas instituições, afim de conhecer e entender o que é filantropia para que todos trabalhem juntos com o objetivo de não perder o certificado.

Sendo assim, sente-se a necessidade de desenvolver um estudo sobre o tema visando divulgar a forma como as Entidades Beneficentes de Assistência Social são regidas com base da Lei 12.101/09, visto que muitas pessoas são beneficiadas pelas entidades de educação por meio das bolsas de estudo e programas sociais e também agregar um maior conhecimento sobre o terceiro setor e sobre os benefícios concedidos por estas entidades.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Este capítulo tem por objetivo expor o tema proposto por meio de pesquisa bibliográfica. Inicialmente será desenvolvida uma breve explicação sobre os setores da economia e as principais características do Terceiro Setor. Em seguida, serão apresentados os requisitos para a concessão ou renovação do certificado para entidades de educação. Na sequência, serão mensurados os benefícios fiscais concedidos a essas entidades e as suas obrigações com a sociedade.

2.1 SETORES DA ECONOMIA

No sentido de assimilar o Terceiro Setor da sociedade com a economia atual se faz necessário a definição dos outros dois setores: o público e o privado.

O primeiro setor, também conhecido como setor público, é representado pelo Estado sendo responsável por toda a administração dos bens públicos e pelos serviços sociais. Tem-se como alguns exemplos: prefeituras municipais, governos dos estados, presidência da república, etc. (ESCOSSIA, 2009)

O Segundo Setor, de acordo com ESCOSSIA (2009) é o conjunto das empresas privadas, ou sejam, atuam em benefício próprio e particular. Deste modo caracteriza-se o segundo setor como sendo o grupo de empresas que tem como objetivo principal a geração de lucros.

2.2 TERCEIRO SETOR: CONCEITOS E DEFINIÇÕES

É crescente a quantidade de entidades do terceiro setor, cujo objetivo é prestar serviços para um público específico ou para o público em geral. A principal característica desse segmento é não ter como meta a geração de lucro. São conhecidas também como entidades filantrópicas e segundo Silva (1977, p.13) essas entidades são definidas como sendo um tipo de “[...] organismo econômico destinado à produção de mercadorias e/ou serviços, sem o objetivo de lucro”.

Entende-se Terceiro Setor como o conjunto de iniciativas de grupos privados destinados ao interesse público. Diferenciam-se, assim, do primeiro setor e do segundo setor, desenvolvendo atividades sob diversas formas, tais como associações, entidades de classe, fundações privadas,

instituições filantrópicas, movimentos sociais, organizados, organizações não governamentais, assim como outras organizações assistenciais ou caritativas da sociedade civil (TENÓRIO, 2004, p. 32.).

Posto isto, pode-se definir o Terceiro Setor, como atividades voluntárias, sem finalidade de lucro e não governamentais, que se desenvolvem de forma autônoma dos demais setores e que são realizadas em benefício da sociedade.

O § 1º da Lei nº 9.790/99 que dispõe sobre as qualificações de pessoas jurídicas considera sem fins lucrativos

[...] a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

As entidades filantrópicas utilizam a receita auferida em benefício próprio, ou seja, aplica todo o montante nos objetivos da própria instituição.

Uma vez que buscam alcançar objetivos sociais ao invés de lucro, por serem integrantes do terceiro setor “organizações sem fins lucrativos e não governamentais, que tem como objetivo gerar serviços de caráter público.” (KANITZ, 2014).

No entanto, para Rodrigues (1990, p. 31) o Terceiro Setor seria composto de um conjunto de organizações da sociedade na busca de soluções próprias às suas necessidades e seus problemas, em uma lógica totalmente fora do Estado e do mercado.

Segundo Hudson (1994, p.16) no Brasil, são consideradas organizações do terceiro setor: empreendimentos sem fins lucrativos; fundações empresariais; igrejas e instituições religiosas; associações; ONGs e movimentos sociais.

Na Figura 1 é possível visualizar de forma mais clara a interação entre os setores público, privado e terceiro setor.

Figura 1 - Demonstrativo da interação entre os três setores



Fonte: Machado (2010, pg. 30)

Conforme visto acima, e de acordo com o autor, há um setor carente em ações sociais; e outro que busca a maximização dos lucros. Entre esses dois setores abrem-se lacunas que, para serem supridas, necessitam da existência de um terceiro setor que surge em busca do bem comum, de forma organizada e autônoma interagindo entre os demais para atingir seus objetivos.

2.3 TERCEIRO SETOR NO BRASIL

No Brasil, há uma grande variedade de entidades filantrópicas, dentre essas pode-se citar as entidades beneficentes, as ONG's¹, as associações, as instituições religiosas, os centros sociais, etc.

As mais antigas organizações foram fundadas pelas igrejas, e com o passar dos anos ocorreu o surgimento de outras com a entrada do setor empresarial nos serviços sociais.

As entidades sociais surgiram a partir da década de 70, para suprir as necessidades sociais que o Estado já não conseguia atender. Segundo Mesgravis, apud, Cabral (2007, p.55), “muitas dessas instituições foram frutos da iniciativa de homens ricos, que destinavam a elas doações em forma de propriedade ou dinheiro.”

¹ Organizações não-governamentais

O autor cita ainda que, “nessa origem está a primeira Santa Casa de Misericórdia fundada em Santos por Brás Cubas, em 1573, e a primeira doação voluntária que consta do testamento da senhora Isabel Fernandes que, em 1599, dizia ‘Deixo à Misericórdia mil réis’”.

Muitas das primeiras organizações sem fins lucrativos, conforme Luca (2008) tiveram início junto as Igrejas Católicas que eram responsáveis por algum tipo de assistência social à população como educação, saúde, etc. Como exemplo, pode-se citar as Santas Casas e as Irmandades.

2.4 A IMPORTÂNCIA DO TERCEIRO SETOR PARA A SOCIEDADE

Diante das mais diferentes carências, segundo Machado (2010) as famílias necessitam de apoio de uma comunidade autônoma e organizada que de alguma forma venham a atender e resolver seus problemas sociais.

Essas comunidades estão inseridas do Terceiro Setor como entidades que não visam lucro e dessa forma buscando o bem-estar social.

Nos últimos quarenta anos nenhum programa que tentou lidar com problemas sociais por intermédio da ação do governo apresentou resultados significativos nos EUA. Órgãos independentes sem fins lucrativos apresentam resultados impressionantes. Escolas públicas nas partes pobres de certas cidades – tem-se deteriorado a um ritmo alarmante. Escolas dirigidas pela Igreja (especialmente das escolas pertencentes a dioceses católicas) têm obtido êxito surpreendente nas mesmas comunidades e com crianças vindas de lares desfeitos. Os únicos resultados bem-sucedidos contra o alcoolismo e as drogas foram conseguidos por organizações autônomas... Incentivar a criação de organizações comunitárias autônomas no setor social é, portanto, um passo importante para fazer com que o governo passe a ter um bom desempenho... o Estado necessita de um “Terceiro Setor”. Ele precisa de um setor social autônomo. (DRUCKER, 2002, P. 76)

Por atender uma grande parte da população carente, as entidades filantrópicas passam a ter um relevante papel para a sociedade, visto que a maioria veio para suprir necessidades que a população possui e que o Estado, por si só, é ineficiente.

As entidades beneficentes possuem programas sociais para atendimento à sociedade. Vale destacar as instituições de ensino que convertem parte da receita em bolsa de estudo para a população carente e os programas de combate à fome.

Pela visível importância, é necessário que as instituições administrem corretamente os gastos para que, por um descuido, não venham a perder os

benefícios à elas atribuídos e não prejudicar a sociedade que tanto necessita desse amparo.

2.5 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistência, filantropia e benemerência têm sido comumente vistas no Brasil como coirmãs ou expressões análogas.

A filantropia seria a vontade do homem em fazer o bem ao outro; a benemerência, quase similar, incluiria obras, asilos e outros; e a assistência significaria socorro, atendimento, onde haja uma necessidade que a pessoa não possa resolver sozinha.

A assistência social, de acordo com MESTRINER (2001, p.16), engloba um conjunto de ações e atividades que são desenvolvidas nas áreas públicas e privadas, com o objetivo de atender ou prevenir as necessidades e deficiências de pessoas ou comunidades quanto a sobrevivência, a convivência e a autonomia social.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, define o público a ser assistido, quais benefícios deverão ser oferecidos e quem será responsável por prestar estes serviços ao público:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Portanto, a assistência social deve ser prestada a quem dela necessitar, garantindo assim o atendimento às necessidades básicas dos cidadãos, porém sem substituir a função do Estado, apenas complementando.

Em meio às organizações autônomas juridicamente ordenadas, se incluem as Entidades Beneficentes de Assistência Social.

2.6 ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

De acordo com o Decreto 6.308 que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social, seguindo a orientação dada pela Resolução 191, de 10.11.2005, decreta:

Art. 1. As entidades e organizações são consideradas de assistência social quando seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivos, missão e público alvo, de acordo com as disposições da Lei 8.742, de 07.12.1993.

Parágrafo único. São características essenciais das entidades e organizações de assistência social:

I – realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área de assistência social, na forma do Decreto;

II – garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário; e

III – ter finalidade pública e transparência nas suas ações.

As Entidades Beneficentes de Assistência Social (EBAS) são organizações autônomas juridicamente ordenadas, sem fins lucrativos, que atuam em pelo menos uma das seguintes áreas: assistência social, saúde ou educação. (BUSCH, et al., 2012).

As entidades sem fins lucrativos que atuem nas áreas de educação, saúde ou assistência social podem requerer imunidade tributária, garantida pela Constituição Federal de 1988. Para a isenção das Contribuições Sociais, se faz necessário a emissão, por parte do Governo Federal, do CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

Através do Poder Público e em posse do CEBAS, é garantido às entidades o direito de não pagar impostos e uma série de outros tributos em todos os níveis de Governo (Federal, Estadual e Municipal) como, por exemplo:

- Federais: Imposto de Renda, Cofins e CSLL
- Estaduais: ITCMD e IPVA
- Municipais: IPTU, ISS e ITBI

- Trabalhistas: INSS

2.7 CEBAS – CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Com base na legislação, o CEBAS pode ser definido como sendo um certificado opcional concedido pelo Governo Federal, através dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e da Saúde, às pessoas jurídicas de direito privado e que não tenham finalidade lucrativa.

Na visão geral, para a concessão ou renovação do certificado de filantropia, se faz necessário atender a alguns requisitos previstos em lei.

A Lei n.º 12.101, de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto n.º 7.237, de 20 de julho de 2010, dispõe em seus artigos 1º, 2º e 3º, quem pode obter a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS):

Art. 1º. A certificação das entidades beneficentes de assistência social e a isenção de contribuições para a seguridade social serão concedidas às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e que atendam ao disposto desta Lei.

Art. 2º. As entidades de que trata o art. 1º deverão obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou a categoria profissional.

Art. 3º A certificação ou sua renovação será concedida à entidade beneficente que demonstre, no exercício fiscal anterior ao do requerimento, observado o período mínimo de 12 (doze) meses de constituição da entidade, o cumprimento do disposto nas Seções I, II, III e IV deste Capítulo, de acordo com as respectivas áreas de atuação, e cumpra, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - seja constituída como pessoa jurídica nos termos do caput do art. 1º; e
II - preveja, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidade sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas.

A Lei determina, ainda, que os certificados sejam concedidos às entidades conforme três áreas de atuação: assistência social, saúde ou educação.

Para cada área de atuação, há condições particulares que precisam ser atendidas. A entidade que atue em mais de uma das áreas especificada deverá requerer a certificação, assim como a sua renovação, no Ministério responsável pela área preponderante da entidade.

2.7.1 Documentos Relevantes para Solicitação do Requerimento

Mediante a necessidade de comprovação dos requisitos mencionados anteriormente, as entidades que desejam obter o CEBAS devem apresentar documentos e informações importantes para a decisão do processo.

A documentação a seguir deve ser apresentada pela entidade mantenedora, bem como pelas entidades mantidas. São eles:

- CNPJ – Comprovante Nacional de Pessoal Jurídica;
- Cópia da Ata de Eleição dos atuais dirigentes e do instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso;
- Cópia autenticada do ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nas formas da lei, com identificação do cartório em todas as folhas e transcrição dos dados de registro no próprio documento ou em certidão comprovando que a entidade foi constituída e está em funcionamento há, no mínimo, doze meses.
- Relatório de atividades desempenhadas no exercício fiscal anterior ao requerimento, destacando informações sobre o público atendido e os recursos envolvidos;
- Plano de atendimento com concessão de bolsas, bem como as ações assistenciais e programas de apoio aos alunos bolsistas (área da educação);
- Demonstrações contábeis e financeiras do exercício anterior ao do requerimento, compreendendo:
 - ✓ Balanço Patrimonial assinado pelo representante legal da entidade e pelo contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC); (Anexo A)
 - ✓ Demonstração do Resultado do Exercício assinada pelo representante legal da entidade e pelo contador; (Anexo B)
 - ✓ Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido assinada pelo representante legal da entidade e pelo contador; (Anexo C)
 - ✓ Notas Explicativas do Exercício anterior ao requerimento assinadas pelo representante legal da entidade e pelo contador;

- ✓ Demonstrações do Fluxo de Caixa do exercício anterior ao requerimento assinadas pelo representante legal da entidade e pelo contador; (Anexo D e E)
- ✓ O parecer de Auditoria Independente do exercício anterior ao requerimento (caso a receita bruta anual do exercício anterior for superior ao limite Máximo estabelecido no inciso II do art. 3 da Lei Complementar 123/2006)

Toda a documentação apresentada passa por análise dos ministérios certificadores – MEC², MDS³ ou MS⁴ – e posteriormente é divulgado o resultado no Diário Oficial da União (Anexo F).

2.7.2 Processo de requerimento da Certificação

A solicitação da Certificação pode ser efetuada a qualquer tempo, ou seja, não há prazo para fazê-la desde que seja uma concessão originária, visto que a validade do certificado irá contar a partir da data do deferimento publicado no DOU.

A entidade, munida da documentação citada no item 2.7.1, deve iniciar o procedimento na entrega do formulário de Requerimento junto ao Ministério certificador e, caso atue na área de educação, mesmo que de forma não preponderante, deve também fazer a inscrição no SisCEBAS.

O ministério certificador analisa os requisitos básicos e, diante das informações apresentadas, verifica a área predominante da instituição e caso seja necessário, encaminha para outros ministérios certificadores.

A análise final é efetuada com base na área de atuação, e a decisão é publicada no Diário Oficial da União.

Em caso de indeferimento, a instituição deve identificar os motivos, corrigi-los e recorrer junto ao ministério certificador, caso contrário, ocorre o arquivamento do processo.

Para o maior entendimento do processo, a figura 2 evidencia por meio de um fluxograma desenvolvido com base nas instruções do CEBAS e diante da Lei 12.101/09, especificando de forma resumida os procedimentos para que uma

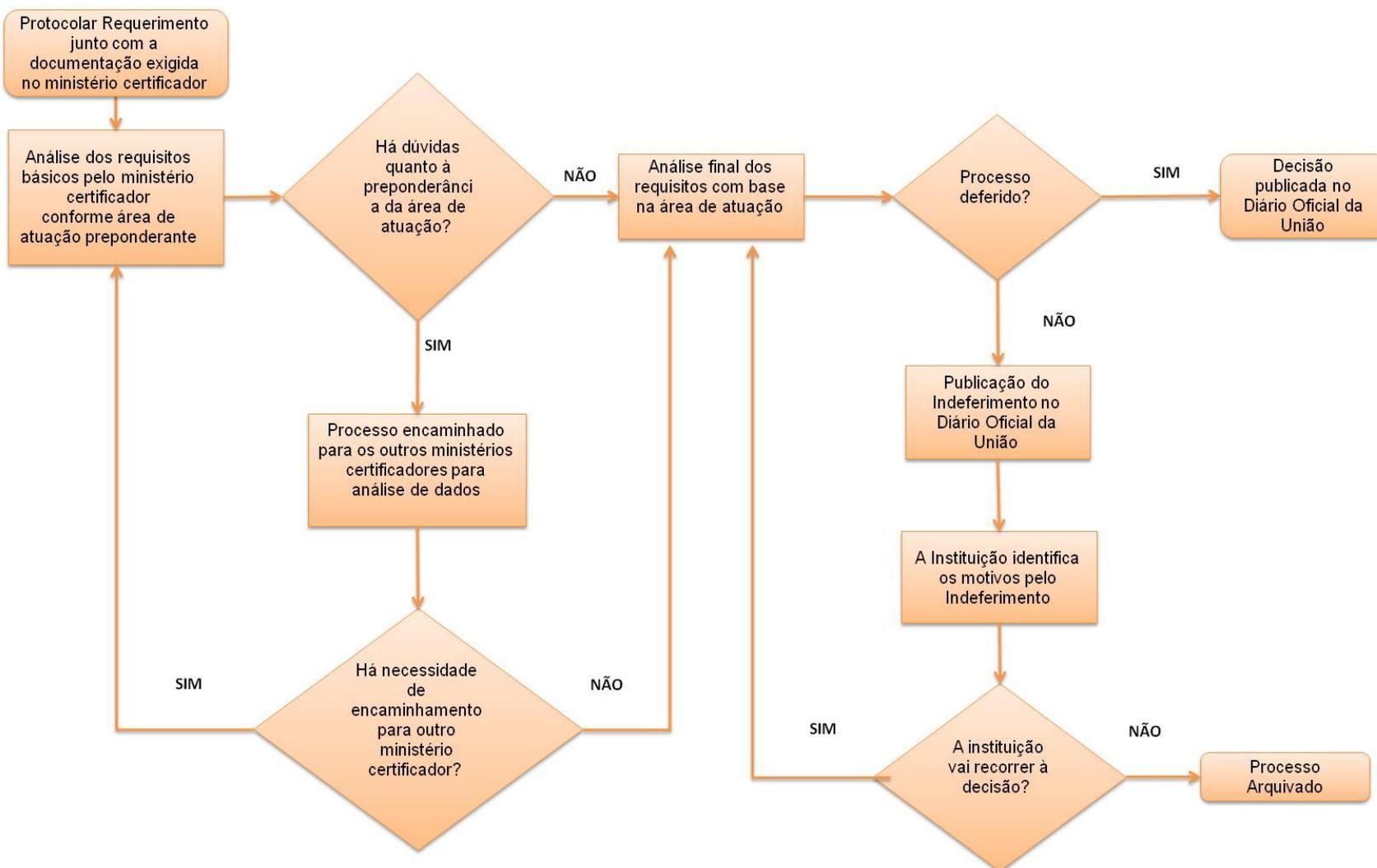
² Ministério da Educação

³ Ministério do Desenvolvimento e Combate a fome

⁴ Ministério da Saúde

entidade inicie o requerimento do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

Figura 2 - Fluxograma Resumido do Processo de Requerimento do CEBAS



Fonte: Elaborado pela autora

2.7.2 CEBAS – Área da Educação

Para dar início ao requerimento do CEBAS na área da educação, as entidades precisam estar familiarizadas com a Lei 12.101/09 e suas alterações na Seção II Da Educação.

A Entidade por obedecer ao princípio da universalidade, não deve estabelecer nenhum tipo de discriminação ou diferença de tratamento entre alunos pagantes e bolsistas.

Para as organizações da área da educação, a lei exige a aplicação de pelo menos 20% da receita anual em gratuidade, ou seja, selecionar os alunos a serem beneficiados com bolsas de estudos de acordo com o perfil socioeconômico e a critério definido pelo MEC.

Conforme Buschet al. (2012, p. 22), para cumprir este requisito, a entidade deverá:

- a) demonstrar adequação às diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE), na forma do art. 214 da Constituição Federal;
- b) atender a padrões mínimos de qualidade, aferidos pelos processos de avaliação conduzidos pelo Ministério da Educação; e
- c) oferecer bolsas de estudo nas seguintes proporções:
 - c.1) no mínimo, uma bolsa de estudo integral para cada 9 alunos pagantes da educação básica;
 - c.2) bolsas parciais de 50%, quando necessário para o alcance do número mínimo exigido.

Para formar a base de cálculo dos 20% sobre a receita efetivamente recebida definidos na Lei, a entidade poderá deduzir a própria gratuidade ofertada e, ainda, excluir os valores de inadimplência, descontos de filhos de professores, alunos irmãos e outros legalmente permitidos. (MACHADO, 2010).

Machado (2010) afirma ainda que, para compor a gratuidade a fim de atingir o mínimo de 20% sobre a receita efetivamente recebida a organização, poderá ainda, complementar o percentual de gratuidade com ações assistenciais.

Diante deste critério, a Entidade deverá observar a legislação no que se refere à oferta de bolsas de estudos conforme a figura 3:

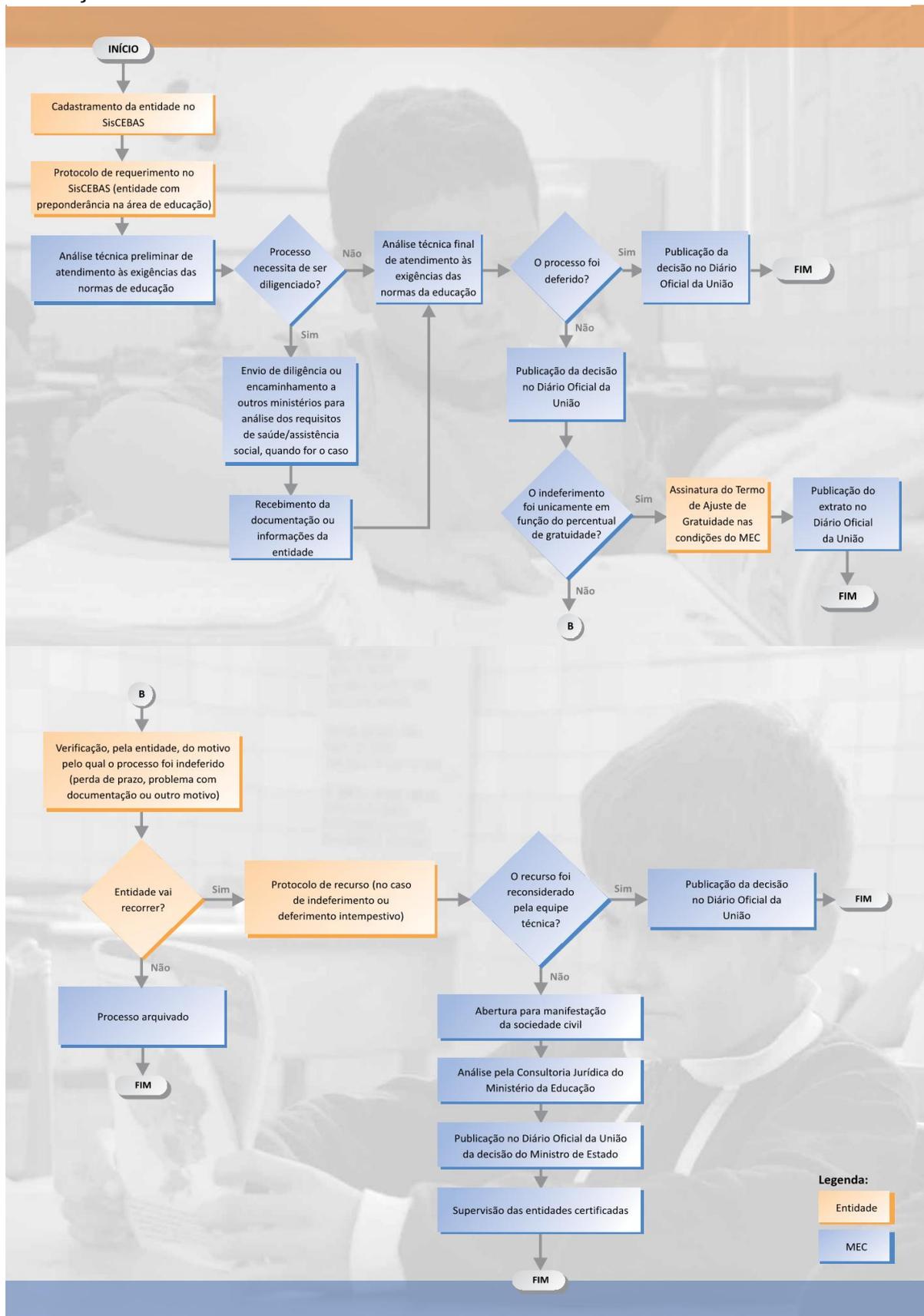
Figura 3 - Opções de Oferta de Bolsas de Estudo

ENTIDADES DE EDUCAÇÃO QUE ATUAM NAS DIFERENTES ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, REGULAR E PRESENCIAL					
OPÇÃO 1	OPÇÃO 2	OPÇÃO 3	OPÇÃO 4	OPÇÃO 5	OPÇÃO 6
1) Conceder anualmente bolsas de estudo na proporção de 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 5 (cinco) alunos pagantes.	1) no mínimo, 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 9 (nove) alunos pagantes. 2) bolsas de estudos parciais de 50% (cinquenta por cento), quando necessário para alcance do número mínimo exigido, conforme definido em regulamento.	1) no mínimo, 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 9 (nove) alunos pagantes. 2) bolsas de estudos parciais de 50% (cinquenta por cento), quando necessário para alcance do número mínimo exigido, conforme definido em regulamento. 3) a entidade poderá substituir até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade das bolsas de estudo integrais (respeitada a proporção de uma bolsa de estudo integral para 9 alunos pagantes) por projetos e atividades para garantia da educação em tempo integral para alunos matriculados na educação básica em escolas públicas desde que em articulação com as respectivas instituições públicas de ensino, na forma definida pelo MEC.	1) no mínimo, 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 9 (nove) alunos pagantes. 2) bolsas de estudos parciais de 50% (cinquenta por cento), quando necessário para alcance do número mínimo exigido, conforme definido em regulamento. 3) a entidade poderá substituir até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade das bolsas de estudo integrais (respeitada a proporção de uma bolsa de estudo integral para 9 alunos pagantes) por benefícios complementares, concedidos aos alunos matriculados cuja renda <i>per capita</i> não exceda o valor de um salário mínimo e meio, como transporte, uniforme, material didático, moradia, alimentação e outros benefícios definidos em regulamento.	1) no mínimo, 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 9 (nove) alunos pagantes. 2) bolsas de estudos parciais de 50% (cinquenta por cento), quando necessário para alcance do número mínimo exigido, conforme definido em regulamento. 3) a entidade poderá substituir até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade das bolsas de estudo integrais (respeitada a proporção de uma bolsa de estudo integral para 9 alunos pagantes) por bolsas de estudo integral concedida a aluno com deficiência, assim declarado ao Censo da Educação Básica. Essa bolsa equivalerá a 1,2 (um inteiro e dois décimos) do valor da bolsa de estudo integral.	1) no mínimo, 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 9 (nove) alunos pagantes. 2) bolsas de estudos parciais de 50% (cinquenta por cento), quando necessário para alcance do número mínimo exigido, conforme definido em regulamento. 3) a entidade poderá substituir até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade das bolsas de estudo integrais (respeitada a proporção de uma bolsa de estudo integral para 9 alunos pagantes) por bolsas de estudo integral concedida a aluno matriculado na Educação Básica em tempo integral. Essa bolsa equivalerá a 1,4 (um inteiro e quatro décimos) do valor da bolsa de estudo integral.

Fonte: Adaptado da Cartilha CEBAS (2013)

As instituições podem decidir entre as várias opções, aquela que mais se adequar a sua realidade.

Figura 4 - Fluxo resumido da Análise e Julgamento de Requerimento de CEBAS Educação 29

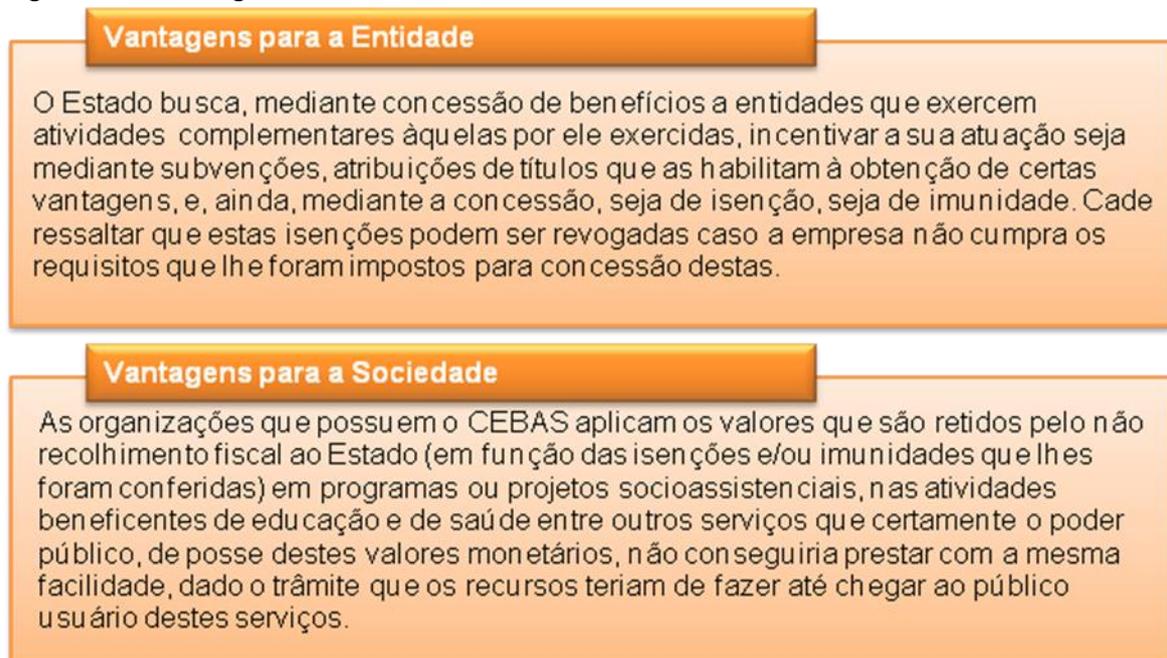


Fonte: Cartilha CEBAS Educação (2013)

2.7.3 Vantagens da obtenção do CEBAS e o benefício para a sociedade

Uma entidade só consegue esse certificado se realmente prestar serviços beneficentes na área de assistência social, saúde ou educação conforme seus respectivos ministérios do Desenvolvimento Social e Combate a fome - MDS; da Saúde – MS; e da Educação – MEC levando em conta o previsto em Lei.

Figura 5 - Vantagens de Obter o CEBAS



Fonte: Machado (2010, p. 57)

O Estado, isoladamente, não possui condições de atender plenamente as necessidades da sociedade, desta forma, conta com o auxílio destas entidades para suprir as necessidades da sociedade.

2.8 BENEFÍCIOS FISCAIS CONCEDIDOS A EBAS

Pelo caráter social de suas atividades, as entidades necessitam de um incentivo fiscal, pois complementam as atividades do Estado. Uma vez certificada, é importante observar as imunidades e as isenções que a mesma tem junto aos órgãos federais. No que segue, estão relacionados os benefícios fiscais que são concedidos às Entidades Filantrópicas pela legislação.

2.8.1 Imunidades

Machado (2010, p. 58) define imunidade como sendo “a limitação do Estado em tributar”. Cabe ainda, ressaltar que a imunidade é “uma vedação constitucional de instituir impostos”. (BUSCH et al., 2012, p. 185).

De acordo com o art. 150, inciso VI, alínea “c”, da Constituição Federal de 1988:

[...] sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: [...] VI Instituir impostos sobre: [...] c) patrimônio, renda ou serviços [...] das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei.

Para garantirem sua imunidade tributária, as Entidades Beneficentes de Assistência Social devem cumprir o disposto no art. 14 do Código Tributário Nacional:

Art. 14. O disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:
 I – não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
 II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
 III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.
 § 1º Na falta de cumprimento do disposto neste artigo, ou no § 1º do artigo 9º, a autoridade competente pode suspender a aplicação do benefício.
 § 2º Os serviços a que se refere à alínea c do inciso IV do artigo 9º são exclusivamente, os diretamente relacionados com os objetivos institucionais das entidades de que trata este artigo, previstos nos respectivos estatutos ou atos constitutivos.

Deste modo, a entidade, será imune de impostos, sem que isto lhe seja revogado, enquanto cumprir os preceitos. (MACHADO, 2010), pois, sendo constitucional, só poderá ser revogada se houver alteração da Constituição Federal.

2.8.2 Isenções

Quanto às isenções, Araújo (2005 apud MACHADO, 2010, p. 61) afirma que

[...] ocorre quando o governo decide incentivar uma atividade, deixando de exercer seu direito de tributar alguém ou alguma situação, por meio de Lei Ordinária. Essa vontade do Estado torna vulneráveis os casos de isenções

de tributação a mudanças políticas ou administrativas, pela simples mudança da lei que instituiu a isenção.

As isenções são incentivos do governo concedidos à entidade, para que possam suprir as lacunas deixadas pelo setor público, quando se refere aos atendimentos em assistência, saúde e educação. (MACHADO, 2010).

O art. 195, §7º, da Constituição Federal dispõe: “São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei”.

O art. 29 da Lei n.º 12.101, de 27 de novembro de 2009, trata dos requisitos para a concessão de isenções:

Art. 29. A entidade beneficente certificada na forma do Capítulo II fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual *superávit* integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;

VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;

VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 30. A isenção de que trata esta Lei não se estende a entidade com personalidade jurídica própria constituída e mantida pela entidade à qual a isenção foi concedida.

Diferente de outras pessoas jurídicas, as entidades sem fins lucrativos são contribuintes do PIS (Programa de Integração Social) sobre a folha de pagamento de seus funcionários.

O art. 9º da Instrução Normativa SRF n.º247, de 21 de novembro de 2002, identifica quais são os contribuintes do PIS sobre a folha de pagamento:

Art. 9º São contribuintes do PIS/Pasep incidente sobre a folha de salários as seguintes entidades:

I – templos de qualquer culto;

II – partidos políticos;

III – instituições de educação e de assistência social que preencham as condições e requisitos do art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV – instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e as associações, que preencham as condições e requisitos do art. 15 da Lei n.º 9.532, de 1997;

V – sindicatos, federações e confederações;

VI – serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII – conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII – fundações de direito privado;

IX – condomínios de proprietários de imóveis residenciais ou comerciais; e

X – Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no art. 105 e seu § 1º da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

O art. 51 da IN SRF n.º 247, deixa claro que, a base de cálculo do PIS/Pasep incidente sobre a folha de salários mensal, das entidades, corresponde à remuneração paga, devida ou creditada a empregados.

É importante ressaltar que as obrigações acessórias descritas abaixo atingem a todas as entidades, inclusive as do Terceiro Setor:

- a) Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ);
- b) Declaração do Imposto Retido na Fonte (DIRF);
- c) Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais(DCTF);
- d) Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (DACON);
- e) Obrigações acessórias referentes ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE): entrega da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED).

É necessário que as instituições cumpram as obrigações acessórias de forma correta para que se mantenham os benefícios fiscais.

2.8.3 Impostos Federais

Os impostos federais são arrecadados para a União e estão previstos na Constituição Federal. As entidades estão dispensadas dos seguintes tributos federais:

- a) Imposto de Renda – IR
- b) Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social – COFINS
- c) Contribuição sobre o Lucro Líquido – CSLL
- d) Instituto Nacional Seguridade Social - INSS

2.8.4 Impostos Estaduais

Os impostos estaduais são arrecadados para o Governo do Estado. As entidades estão dispensadas dos seguintes tributos estaduais:

- a) Imposto sobre a Transmissão Causa *Mortis* e Doação - ITCMD
- b) Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA

2.8.5 Impostos Municipais

Os impostos municipais são arrecadados para o governo municipal. As entidades estão dispensadas dos seguintes tributos municipais:

- a) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU
- b) Impostos sobre Serviços - ISS
- c) Imposto sobre Transmissão de Bens Inter Vivos - ITBI

2.9 OBJETIVO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

Mediante a concessão dos benefícios fiscais, as entidades são incentivadas a atuar nas áreas onde o Estado, com a posse desses valores, não conseguiria chegar com a mesma facilidade.

Através dos valores que não são recolhidos pelo Governo, as organizações que possuem o CEBAS aplicam o montante em projetos e programas

que beneficiam a comunidade em geral, seja através de bolsas de estudo, programas socioassistenciais, entre outros.

2.10 A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE PARA AS EBAS

De acordo com Marion (2002, pg. 53) “o objetivo da contabilidade é fornecer informação estruturada de natureza econômica e financeira [...] aos usuários internos e externos à entidade objeto da contabilidade.” Ou seja, de modo geral, busca fornecer informações através de registros, demonstrações e relatórios.

Segundo Machado (2010, p. 76),

[...] a contabilidade de empresas que visam lucro tem de prestar informações para os sócios, acionistas e para o fisco. As EBAS, através de seu plano de contas, de sua escrituração e, de seus demonstrativos contábeis, necessitam explicitar o que aplicam em atividades beneficentes e o quanto aplicam. É necessário que demonstrem de forma precisa, clara e eficaz como geram renda para mantê-las, quais os subsídios, subvenções e benefícios governamentais que recebem e como os aplicam, e quais as atividades que desenvolvem, tanto para gerar renda quanto para reaplicar em suas atividades-fins.

A contabilidade é uma ferramenta muito importante quanto atendimento de exigências da lei relacionadas a estas entidades, sendo que a falta de informação contábil ou um erro mínimo pode causar a perda dos benefícios fiscais. Para exemplificar isso, Machado (2010, p. 78) garante que:

[...] um resultado negativo, dado pela interpretação de um juiz, poderia desencadear um processo falimentar para a instituição, pois teria que reembolsar ao INSS a cota patronal sobre a folha de pagamento e demais contribuições aos cofres públicos, por todo o período pelo qual se julgava isenta, referendada por sua contabilidade.

Deste modo, é possível afirmar que o profissional contábil responsável pelas informações contábeis deve desempenhar seu trabalho com atenção, a fim de que os dados fornecidos estejam de acordo e para que a entidade possa continuar a cumprir seu papel junto a sociedade.

3 METODOLOGIA

Nesse capítulo apresentam-se os procedimentos metodológicos que serão utilizados na elaboração do estudo, descrevendo a forma de pesquisa abordada e demonstrando os métodos científicos fundamentais para que os objetivos específicos e o objetivo geral sejam alcançados. Por fim serão apresentados os procedimentos para coleta e análise dos dados, bem como as limitações da pesquisa.

3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

Em relação aos objetivos, este estudo caracteriza-se como descritivo, pois segundo Gil (1999), consiste em descrever as características de determinada população ou fenômeno, como também estabelecer relações entre variáveis. Sendo que, no desenvolvimento do trabalho descrevem-se, segundo autores, como ocorre as empresas filantrópicas e quais os procedimentos legais para a certificação da mesma, bem como a importância dessas entidades para a comunidade. Para Beuren (2006), a pesquisa descritiva é intermediária entre a pesquisa exploratória e explicativa. Identificar, relatar e comparar são características da pesquisa descritiva.

Quanto aos procedimentos de pesquisa utilizados neste trabalho são pesquisa bibliográfica e estudo de caso.

Conforme Silva (2003, p. 60):

[...] a pesquisa bibliográfica é um excelente meio de formação científica quando realizada independentemente ou com parte da pesquisa empírica. Essa pesquisa explica e discute um tema ou problema com base em referências teóricas já publicadas em livros, revistas, periódicos, artigos científicos, etc.

Para Martins e Theóphilo (2009, p. 54) a pesquisa bibliográfica “trata-se de estratégia de pesquisa necessária para a condução de qualquer pesquisa científica.” Deste modo, o trabalho se deu a partir da fundamentação teórica com base em diversos autores, meios eletrônicos, artigos e leis que regem sobre o tema abordado. Ainda segundo os autores, uma pesquisa bibliográfica bem elaborada deve explicar e discutir um assunto com base em documentos considerados confiáveis (MARTINS; THEÓPHILO, 2009).

Deste modo, pode-se afirmar que a pesquisa bibliográfica busca apresentar, por meio de fontes já publicadas, diferentes informações sobre o tema pesquisado.

Quanto ao estudo de caso, Silva (2003, p. 63), destaca:

É um estudo que analisa um ou poucos fatos com profundidade. O estudo de caso pode ser utilizado para desenvolver entrevistas estruturadas ou não, questionário, observações dos fatos, análise documental. O objeto a ser pesquisado neste tipo de pesquisa pode ser o indivíduo, a empresa, uma atividade, uma organização ou até mesmo uma situação.

Quanto à tipologia em relação à abordagem do problema, o estudo apresenta uma pesquisa qualitativa. Segundo Santos e Noronha (2005, p. 57), a metodologia qualitativa é “direcionada para o âmbito social, com abordagens sociopolítica, econômicas, culturais e educacionais”.

Para Richardson (1989, p. 39), os estudos que utilizam a metodologia qualitativa podem “descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação entre as variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais”.

Trata-se, portanto, de uma pesquisa relacionada a fatos já ocorridos em determinados grupos sociais, sobre os quais há preocupação em obter maiores informações.

3.2 QUANTO À ABORDAGEM DE ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES E DADOS

A pesquisa presente no estudo possui caráter qualitativo e quantitativo. O destaque para as duas pesquisas se dá por buscaram dados em estudos bibliográficos e posteriormente há uma análise de dados.

Para Minayo (2001, p.22), a pesquisa qualitativa “trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.”

As características da pesquisa qualitativa são

[...] objetivação do fenômeno; hierarquização das ações de *descrever*, *compreender*, *explicar*, precisão das relações entre o global e o local em determinado fenômeno; observância das diferenças entre o mundo social e o mundo natural; respeito ao caráter interativo entre os objetivos buscados pelos investigadores, suas orientações teóricas e seus dados empíricos; busca de resultados os mais fidedignos possíveis; oposição ao pressuposto que defende um modelo único de pesquisa para todas as ciências. (GERHARDT E SILVEIRA, 2009, p.32)

Quanto a pesquisa quantitativa, Fonseca (2002, p.20) afirma que é

[...] influenciada pelo positivismo, considera que a realidade só pode ser compreendida com base na análise de dados brutos, recolhidos com o auxílio de instrumentos padronizados e neutros. A pesquisa quantitativa recorre à linguagem matemática para descrever as causas de um fenômeno, as relações entre variáveis, etc. A utilização conjunta da pesquisa qualitativa e quantitativa permite recolher mais informações do que se poderia conseguir isoladamente.

Percebe-se a relevância do uso das duas técnicas de estudo para uma análise mais precisa e detalhada.

3.3 PROCEDIMENTOS PARA COLETA E ANÁLISE DOS DADOS

Uma vez que a pesquisa era sobre a importância das instituições sem fins lucrativos, fez-se necessário um maior conhecimento na área e também a análise de dados cedidos pela empresa pesquisada.

Técnicas de coleta de dados, as quais se relacionam intimamente com os propósitos e o objeto do estudo, podendo ser subdividida, segundo Cunha (1982, p.7), em três classes:

- Técnicas envolvendo análise documental;
- técnicas envolvendo observação;
- técnicas envolvendo perguntas.

Quanto as técnicas envolvendo análise documental, foram consultadas demonstrações contábeis do ano de 2014, assim como relatórios financeiros e documentos pertinentes ao Departamento Pessoal, incluindo-se consultas no sistema de informação contábil. Entre os documentos analisados, citam-se: Notas Explicativas, Relatórios Financeiros, Relatórios de Orçamentos, CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados e Informações no Sistema Financeiro dos alunos.

Quanto às técnicas envolvendo perguntas, foram solicitadas informações junto aos seguintes setores: Departamento de Assistência Social, Departamento Contábil, Departamento Pessoal e Secretaria Acadêmica.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Neste capítulo apresenta-se o estudo de caso aplicado em uma entidade educacional sem fins lucrativos localizada em Criciúma/SC, com ênfase na forma como as mesmas são regidas de acordo com a Lei 12.101/09.

Serão apresentadas as características da empresa objeto de estudo, histórico, estrutura organizacional, estrutura de gestão, a importância do CEBAS para a entidade, a economia aproximada da instituição com os benefícios fiscais, as bolsas de estudo e o processo de concessão, além dos programas e projetos que a instituição oferece a comunidade.

4.1 CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

Fundada em 02 de maio de 1959, por iniciativa da Indústria de Extração de Carvão Mineral da Região Carbonífera de Santa Catarina, a Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina (SATC) é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos e que tem como finalidade prestar assistência educacional e técnica para a comunidade em geral.

As informações a seguir que caracterizam a empresa, foram retiradas do *site* da própria instituição.

4.1.1 Histórico

Na década de 50, Criciúma, cidade tipicamente operária, debatia-se com o angustiante problema político social. A situação era grave, principalmente nos meios operários das minas de carvão, pois faltavam conscientização e mão-de-obra qualificada, o que comprometia a qualidade de vida e bem estar das pessoas da região.

As empresas produtoras de carvão, sem o necessário apoio do governo, que se limitava a fixar cotas de produção e mercado consumidor, sentiam-se impotentes, podendo oferecer pouco, no sentido de evitar ou ao menos contornar os graves problemas sociais advindos da instabilidade. Preocupados com esta situação, os produtores de carvão realizaram um esforço mútuo para amenizar a realidade atual e criaram um espaço para preparar melhor a mão-de-obra da região,

pois acreditavam que assim provocariam mudanças significativas no quadro social do momento.

Assim, no dia 02 de maio de 1959, por iniciativa da Indústria Carbonífera de Santa Catarina, foi criada a SATC, Sociedade de Assistência aos Trabalhadores do Carvão, focada na preparação de mão-de-obra qualificada e especializada, bem como na assistência social. Em 10 de abril de 1963, inaugurava a Escola Industrial, em parceria com o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, iniciando com cursos de aprendizagem industrial. Em 1969 com o nome de Escola Técnica General Osvaldo Pinto da Veiga, iniciaram-se os cursos técnicos, que até hoje suprem as necessidades do mercado por estes profissionais, em todo Estado de Santa Catarina e também no país.

Nos dias atuais, a SATC, agora chamada de Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina, entidade sem fins lucrativos, filantrópica e pertencente ao segmento comunitário, é um braço social da atividade carbonífera, pois o campus de educação e tecnologia da instituição é mantido via contribuição de cerca de um por cento do faturamento das empresas carboníferas da região, além das mensalidades pagas pelos alunos. A qualidade do ensino é comprovada pelas sete mil matrículas que ocorrem a cada ano.

Figura 6 - Fachada da Instituição



Fonte: Imagem do banco de dados – SATC

Tem por finalidade prestar assistência técnica, educacional, entre outras, para a comunidade em geral. Paralelamente, a SATC presta assistência técnica e educacional a entidades carentes, reforçando seu caráter de social. A entidade oferece ainda atendimento odontológico, técnico de enfermagem, profissional de psicologia e assistência social para todos os alunos e colaboradores.

O campus possui uma área total de 550.000 m², sendo 33.000 m² de área construída. Seus 60 laboratórios possuem equipamentos de nível tecnológico avançado. São 83 salas de aula, biblioteca com 30 mil títulos, complexo esportivo com dois ginásios cobertos, dois campos de futebol e pista de atletismo. Possui atualmente cerca de sete mil alunos e mais de 710 colaboradores.

Na figura 6 apresenta-se a infraestrutura da SATC:

Figura 7 - Infraestrutura da SATC



Fonte: Imagem do banco de dados – SATC

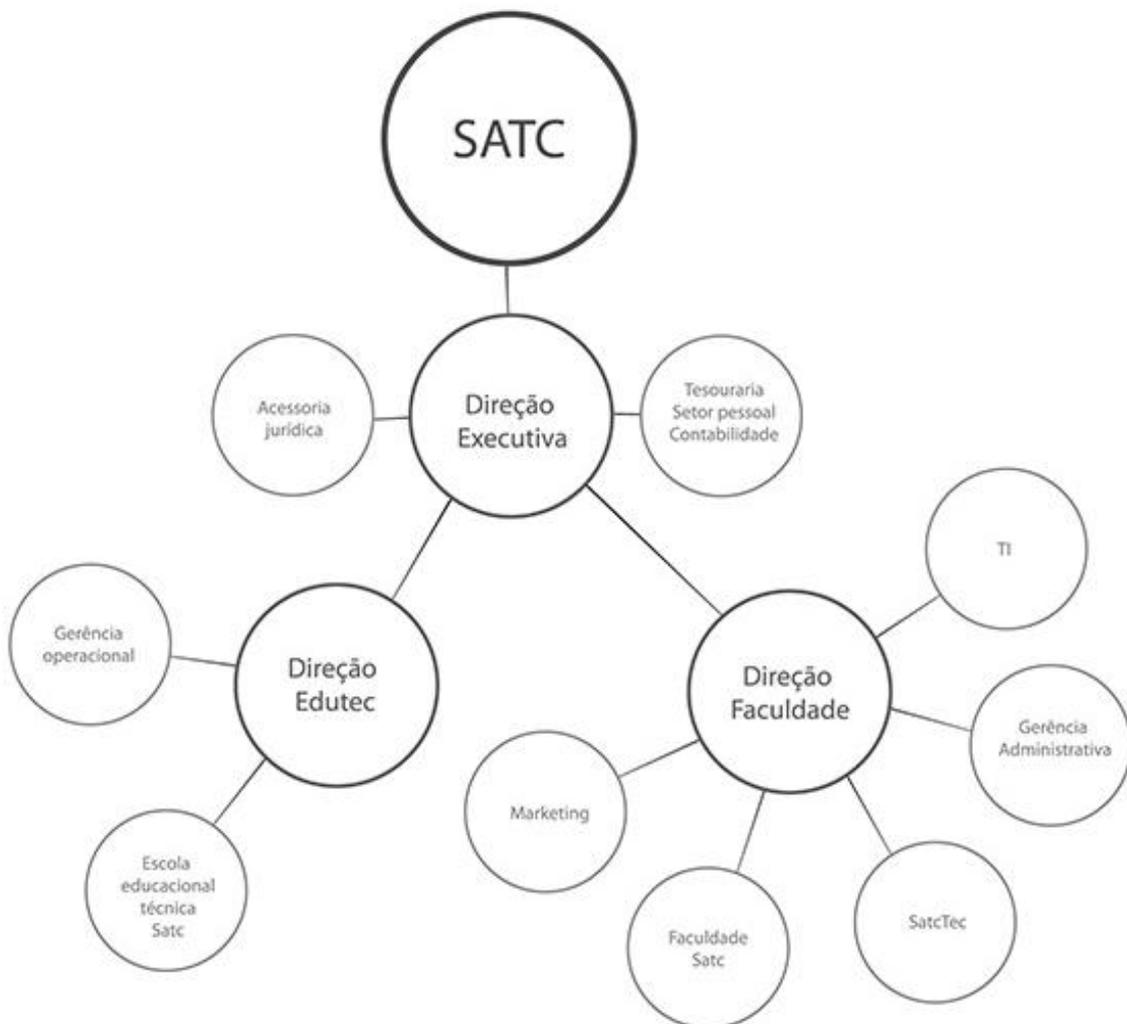
Desde 2008, a SATC possui a certificação da NBR ISO 14001, tornando-se a primeira instituição de ensino em Santa Catarina a ser certificada e a quarta no país. Para ser certificada, a SATC implantou um Sistema de Gestão Ambiental e passou a ter uma atuação mais proativa em relação ao meio ambiente.

A ISO 14001 é uma norma internacional e que comprova que a SATC está seguindo as normas do Sistema de Gestão Ambiental. A certificação atesta que a empresa mantém compromissos constantes em melhorias na área de meio ambiente.

4.1.2 Estrutura organizacional

Desde 1959, a instituição já passou por várias revitalizações. Em 2008, atendendo a uma solicitação de mercado, constituiu um novo organograma, que contempla duas grandes áreas principais: A SATCEDU, composta pela Escola Educacional Técnica SATC (EDUTECH), Extensão SATC, Faculdade SATC e a SATCTEC, com os laboratórios LAEC, LAQUA e LAMETRO, Centro Tecnológico de Carvão Limpo (CTCL) e Incubadora.

Figura 8 - Organograma SATC



Fonte: www.portalsatc.edu.br

4.1.3.1 Escola educacional técnica SATC

A Escola Educacional Técnica SATC (EDUTEC) oferece educação básica do ensino fundamental ao médio e educação profissional técnica de nível médio e pós-técnico, contando atualmente com 4.793 alunos matriculados.

A EDUTEC possui, ainda, cursos técnicos na modalidade de Ensino a Distância (EAD), o que possibilita a adesão de alunos de todo Brasil. Os cursos técnicos oferecidos pela instituição estão contemplados na figura 8:

Figura 9 - Cursos Técnicos Oferecidos pela SATC



Fonte: www.portalsatc.com

Em parceria com o sistema de ensino Ético, da Editora Saraiva, a EDUTEC oferece o Pré-vestibular – modalidades de intensivo e semi-extensivo, aos seus educandos e comunidade em geral, interessados na revisão dos principais assuntos tratados em cada área do conhecimento, retomando conhecimentos e fixando conteúdos importantes.

A EDUTEC disponibiliza ainda, para colaboradores e alunos, uma Unidade de Idiomas (UDISATC), com cursos de inglês, espanhol e italiano, a baixo custo, complementando a qualificação e sendo um diferencial para a empregabilidade.

4.1.3.2 Extensão SATC

A Extensão SATC oferece cursos de Educação Continuada em diversas áreas do conhecimento, auxiliando empresas e comunidades no aprimoramento da qualificação técnica e humana. A Extensão SATC possui cursos nas áreas: Automotiva, *Design*, Eletroeletrônica, Gestão, Informática, Jornalismo, Mecânica, Metalurgia, Mineração, Moda e Vestuário.

4.1.3.3 Faculdade SATC

A Faculdade SATC nasceu no dia 26 de novembro de 2003, credenciada pelo então Ministro da Educação, Cristovão Buarque, por meio da Portaria n.º 3.556. Os cursos de graduação da Faculdade SATC são: *Design* Gráfico, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Química, Jornalismo, Tecnologia em Automação Industrial e Tecnologia em Manutenção Industrial.

A pós-graduação da Faculdade SATC, atua no ensino superior com cursos de especialização (*Latu Sensu*) e mestrado (*Strictu Sensu*), e tem seu principal enfoque nas áreas tecnológicas. Os cursos de pós-graduação da Faculdade SATC são: *Design*, Engenharia de Produção, Geoprocessamento e Meio Ambiente, Gerenciamento de Projetos e Sistema Único de Assistência Social. A Faculdade SATC oferece ainda o curso de mestrado em Carvão Mineral.

Em parceria com a Fundação Getúlio Vargas, a Faculdade SATC disponibiliza, ainda, os seguintes cursos: MBA do Setor Elétrico, MBA em Direito Tributário, MBA em Gerenciamento de Projetos e MBA em Gestão Empresarial.

4.1.3.4 SATCTEC

A SATCTEC é formada pelos laboratórios LAEC, LAQUA e LAMETRO, CTCL e Incubadora.

O Laboratório de Análises e Ensaio de Carvão (LAEC) realiza análises e ensaios de carvão. O Laboratório de Análises Químicas e Ambientais (LAQUA) realiza análises de águas e efluentes, e o Laboratório de Metrologia (LAMETRO)

realiza trabalhos de calibração. Estes Laboratórios foram criados para suprir a necessidade de acompanhamento técnico às empresas.

O CTCL – Centro Tecnológico do Carvão Limpo tem por objetivo atuar na condução do desenvolvimento de pesquisa em tecnologias de utilização sustentável do carvão mineral. Dentro desta ideia, o principal foco é o desenvolvimento de tecnologias limpas para a utilização do carvão mineral na geração de energia, visando a atenuação da emissão de gases causadores do chamado “efeito estufa”. O CTCL abriga três núcleos de trabalho:

- Centro de Documentação e Rede de Informação do Carvão (CEDRIC): reúne documentos, livros e revistas sobre a atividade carbonífera.
- Núcleo de Conversão: onde se desenvolvem pesquisas na área de gaseificação e combustão do carvão mineral.
- Núcleo de Meio Ambiente: realiza o monitoramento, avaliação e acompanhamento das áreas de recuperação ambiental, bem como desenvolve pesquisas com recursos da Fapesc, Finep E CNPQ.

O objetivo geral da Incubadora de Base Tecnológica SATC é o de apoiar empreendedores que têm uma ideia inovadora, com elevado nível tecnológico em seu produto, processo ou serviço, sabem como viabilizá-la, mas ainda não detêm as condições necessárias para o início imediato do seu empreendimento, necessitando de treinamento e orientação para a elaboração de seu Plano de Negócios.

4.1.3 Estrutura de gestão

A seguir apresenta-se a Estrutura de Gestão da SATC:

Negócio: Promover o crescimento sustentável via transformação de pessoas e organizações.

Visão: Tornar-se referência em educação e tecnologia para a sociedade da região sul do Brasil e mantenedoras, adotando-se os princípios do desenvolvimento sustentável.

Missão: Transformar pessoas e organizações, por meio da educação e de tecnologias inovadoras de qualidade, contribuindo para o crescimento sustentável.

Política do Sistema de Gestão Integrada: O nosso compromisso é desenvolver um sistema de gestão integrado na sede da SATC, atuando no crescimento sustentável, considerando os objetivos e princípios:

- Eficácia e melhoria contínua do desempenho do Sistema de Gestão Integrada, atuando nos processos, visando à sustentabilidade ambiental e a satisfação das partes interessadas;
- Cumprimento dos requisitos legais aplicáveis ao meio ambiente e ao nosso negócio;
- Prevenção da poluição e empenho no controle e redução dos impactos ambientais significativos no solo, no ar, na fauna, na flora e em recursos humanos, reconhecendo como os principais impactos gerados:
 - Impactos negativos: desperdício de água e energia e geração de resíduos;
 - Impactos positivos: educação ambiental;
- Comunicar de forma transparente essa política, os objetivos e desempenho do Sistema de Gestão Integrada a todos que atuam na Instituição.

Valores:

- Educação: oportunizar o crescimento contínuo das pessoas;
- Inovação: busca constante da inovação por meio de novas tecnologias;
- Gestão: inovadora, participativa e comprometida com as partes interessadas com foco na sustentabilidade econômica, com princípios filantrópicos, buscando a qualidade e o aprimoramento contínuo;
- Responsabilidade Social e Ambiental: compromisso de agregar valor para as partes interessadas visando o desenvolvimento sustentável;
- Transparência e postura: Agir de forma ética em todas as relações com as partes interessadas, com informação ampla, acessível e exata.

Verifica-se que a entidade adota um modelo de gestão que inclui princípios baseados no **desenvolvimento sustentável**, onde há a preocupação em maximizar os impactos positivos gerados pela empresa e minimizar os negativos.

4.2 IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE PARA MANUTENÇÃO DO CEBAS

As entidades de interesse social não distribuem lucro, toda riqueza gerada é destinada para as relações de melhoria da comunidade em que está inserida. Estas riquezas são distribuídas aos empregados por meio do pagamento das obrigações trabalhistas e à sociedade em geral por meio de ações diretas e

indiretas. No caso da SATC, são realizadas ações nas áreas de educação e assistência social.

4.2.1 Auditoria Independente X Transparência

A SATC, por ser uma instituição sem fins lucrativos e possuidora do CEBAS, conta com isenções e imunidades de impostos e contribuições para que, através desse incentivo, possa aplicar seus recursos em benefícios para a comunidade.

As instituições filantrópicas que possuem um faturamento anual superior a R\$ 3,6 milhões por ano estão obrigadas a apresentar suas demonstrações contábeis devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, de acordo com a Lei 12.101/09.

De acordo com o IBRACON, o limite estabelecido por essa lei é o mesmo estabelecido para faturamento-limite das ME e EPP e se houver alteração para essas categorias de empresas, automaticamente será alterado o teto de faturamento que torna obrigatória a ação da auditoria independente.

“A questão é garantir a transparência na contabilidade das entidades que têm um faturamento anual maior. O trabalho da auditoria independente é relevante neste aspecto” (IBRACON, 2009)

A contabilidade, por ser um departamento responsável por todas as informações contábeis da empresa, tem um papel de grande destaque para as entidades sem fins lucrativos e credenciadas com o CEBAS, uma vez que um erro pode acarretar na perda do certificado e, conseqüentemente, em um impacto financeiro de grande porte.

Cabe ressaltar, também, que o setor de contabilidade e o de assistência social devem caminhar juntos e estar plenamente em sintonia para que todas as informações sejam registradas de forma correta e que sejam atendidos todos os requisitos atribuídos por lei.

A SATC conta com profissionais qualificados e atentos as mudanças da lei, oferecendo a esses profissionais toda a capacitação e atualização necessária para um bom desempenho do trabalho.

4.2.2 Impostos e Benefícios Fiscais

Como visto na fundamentação teórica, as instituições beneficentes possuem benefícios fiscais, ou seja, são imunes ou isentas de tributos.

No quadro 1, estão listados impostos federais, estaduais e municipais, onde será demonstrado de forma mais clara quais são devidos e os que a empresa não recolhe.

Quadro 1 - Benefícios Fiscais da SATC

SIGLA	NOMENCLATURA	Benefício Fiscal?	
		SIM	NÃO
Federais			
II	Imposto sobre Importação.	x	
IOF	Imposto sobre Operações Financeiras.	x	
IRPJ	Imposto de Renda Pessoa Jurídica.	x	
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.	x	
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.	x	
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.		x
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social.	x	
PIS/Pasep	Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público.		x
Estaduais			
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias.	x	
IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.	x	
Municipais			
IPTU	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	x	
ISS	Imposto Sobre Serviços. Cobrado das empresas.	x	

Fonte: elaborado pela autora (2015)

Como visto acima, mesmo sendo uma entidade beneficente e tendo alguns benefícios fiscais, a SATC recolhe aos cofres públicos o FGTS o PIS.

Na figura 9 consta o DRE – Demonstração de Resultado do Exercício referente ao ano 2014 da entidade pesquisada.

Figura 10 - DRE - Demonstração do Resultado do Exercício SATC 2014

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA INDÚSTRIA CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA - SATC Criciúma - SC	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO ECERCÍCIO DE	
	01/jan/14 a 31/dez/14
RECEITA BRUTA DE ATIVIDADE EDUCACIONAL	<u>45.362.669,94</u>
Mensalidade de Alunos Centro Educacional	13.494.203,46
Mensalidade de Alunos Escola Técnica	14.814.315,72
Mensalidade de Alunos Faculdade	17.054.150,76
GRATUIDADES ALUNOS CARENTES	<u>(13.826.307,63)</u>
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ RECEITA (COFINS)	<u>(916.007,34)</u>
RECEITA LIQUIDA DA ATIVIDADE EDUCACIONAL	<u>30.620.354,97</u>
CUSTO DA ATIVIDADE EDUCACIONAL	<u>(32.636.490,69)</u>
C/ pessoal - Salários e Encargos	(22.083.422,32)
C/ materiais	(798.209,73)
C/ Serviços de Terceiros	(1.076.824,79)
C/ Gastos Gerais	(2.507.257,20)
INSS Cota Patronal	(4.765.699,67)
Depreciação	(1.405.076,98)
DÉFICIT DA ATIVIDADE EDUCACIONAL	<u>(2.016.135,72)</u>
DOAÇÕES SEM FINS ESPECÍFICOS	<u>4.373.220,44</u>
Doações das Carboníferas	4.216.992,64
Doações de Outras Entidades	156.228,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS SERVIÇOS	<u>7.947.536,99</u>
Outros Serviços Educacionais	2.086.738,68
Serviços dos Laboratórios	3.971.166,95
Vendas de Apostilas	1.399.278,00
Outras Receitas	767.130,78
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ RECEITA (COFINS)	<u>(276.777,42)</u>
CUSTOS DOS SERVIÇOS	<u>(7.995.148,80)</u>
C/ Pessoal - Salários e Encargos	(4.023.673,94)
C/ Materiais	(459.458,63)
C/ Serviços de Terceiros	(435.056,27)

continua...

C/ Gastos Gerais	(2.057.859,91)
C/ INSS Patronal	(866.810,05)
Depreciação	(152.290,00)
DEFICIT DOS SERVIÇOS	<u>(47.611,81)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	<u>(7.239.150,17)</u>
C/ Pessoal - Salários e Encargos	(4.023.673,94)
C/ Serviços de Terceiros	(490.649,26)
C/ Materiais	(582.276,82)
C/ Gastos Gerais	(1.064.187,960)
C/ Depreciações	(206.096,37)
C/ Perda de Créditos	0,00
C/ INSS Patronal	(722.185,95)
C/ Cofins s/ Receita	0,00
C/ Provisão p/ Devedores Duvidosos	(407.210,49)
C/ Assistência Social	(228.817,77)
BENEFÍCIO DA ISENÇÃO	<u>7.547.480,43</u>
SUPERAVIT/DEFICIT OPERACIONAL ANTES RES. FINANCEIRO	<u>2.617.803,17</u>
RECEITA FINANCEIRA	<u>886.570,52</u>
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	<u>3.504.373,69</u>

Fonte: dados da empresa (2014)

Diante disto, é possível observar que os benefícios da isenção, no valor de R\$ 7,5 milhões, concedidos à instituição fazem grande diferença na situação financeira da empresa.

4.2.3 Obrigações Acessórias

As instituições filantrópicas, mesmo possuindo diversos benefícios fiscais, não estão dispensadas de obrigações acessórias. Dessa forma, a SATC não está escusa de cumprir as obrigações acessórias legais.

A empresa pesquisada tem como obrigações acessórias: DIPJ; DIRF; DCTF; DACON; e referente ao MTE, as obrigações: RAIS e CAGED.

4.3 BOLSAS DE ESTUDOS E OS BENEFÍCIOS AOS ALUNOS CARENTES

Com base no conteúdo do quadro 1, a empresa estudada insere-se na opção 4, proporcionando, no mínimo, 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 9 (nove) alunos pagantes, além de bolsas de estudos parciais de 50% (cinquenta por

cento). A entidade substitui até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade das bolsas de estudo integrais (respeitada a proporção de uma bolsa de estudo integral para 9 alunos pagantes) por benefícios complementares, concedidos aos alunos matriculados cuja renda per capita não exceda o valor de um salário mínimo e meio, como transporte, uniforme, material didático, moradia, alimentação, etc.

A SATC distribui bolsas parciais ou integrais para os alunos, identificando os que apresentarem maior dificuldade em se manterem na instituição, mediante a comprovação por meio de documentos e obedecendo aos critérios estabelecidos pela instituição em consonância com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 da filantropia vigente.

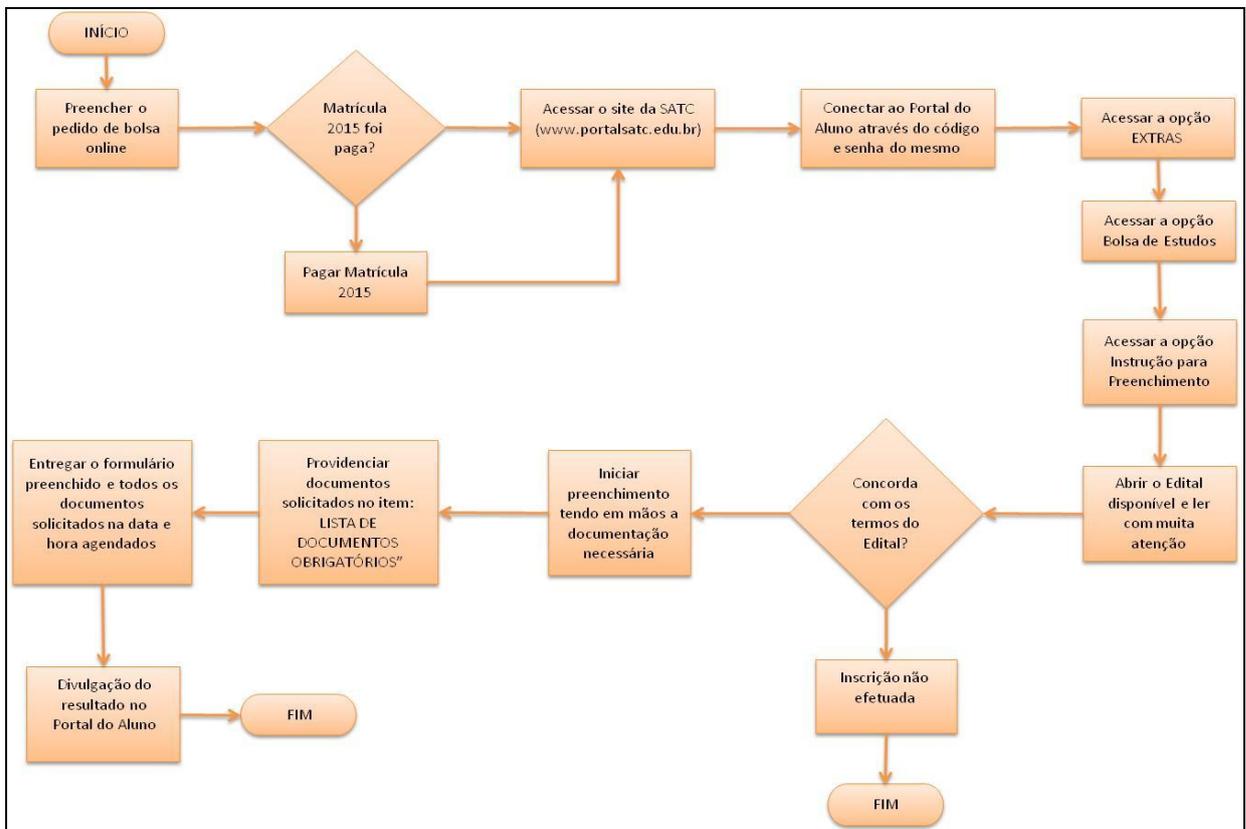
O critério utilizado pela SATC para seleção dos bolsistas é efetuado da seguinte forma:

- Na família cuja renda per capita seja de até 1,5 salários mínimos, o aluno será contemplado com bolsa integral (100%).
- Na família cuja renda per capita não ultrapasse 3 salários mínimos, o aluno será contemplado com bolsa parcial (50%).

4.3.3 Processo de Concessão das bolsas de Estudo – EDUTEC

Em posse do Edital das Bolsas de Estudo 2015 (Anexo G e H), elaborou-se um fluxograma evidenciando de forma mais clara o processo inicial para seleção dos alunos contemplados com o benefício.

Figura 11 - Fluxograma Processo Concessão de Bolsa de Estudo



Fonte: Elaborado pela autora

4.3.4 Proporção das bolsas conforme critério SATC

De acordo com informações repassadas pela Assistente Social e pelo Contador da instituição, no quadro 2 consta a quantidade de Bolsas de Estudo que foram concedidas aos alunos no ano de 2014:

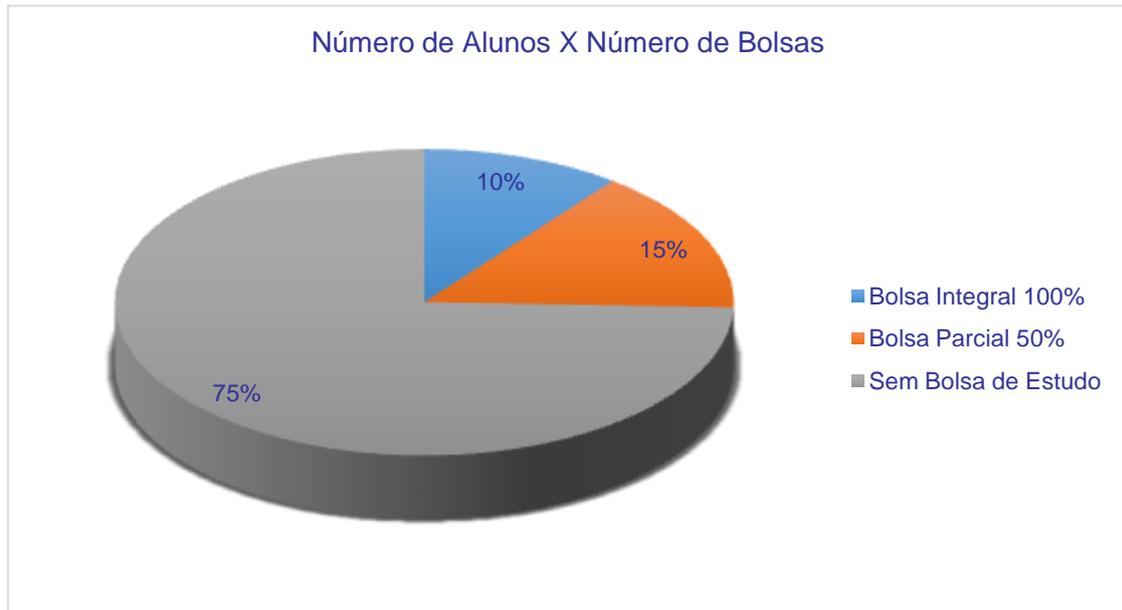
Quadro 2- Quantidade de Bolsas de Estudo 2014

Nº de alunos X Nº de bolsas	
Nº de alunos com Bolsa Integral 100%	543
Nº de alunos com Bolsa Parcial 50%	786
Nº de alunos Sem Bolsa de Estudo	3.873
Total de alunos	5202

Fonte: Dados da empresa (2014)

No gráfico abaixo, aponta-se as porcentagens levando em consideração a quantidade de alunos total e o nº de bolsistas:

Gráfico 1 - Proporção Nº de Alunos X Nº de Bolsas de Estudos



Fonte: Dados da empresa (2014)

4.4 PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA INSTITUIÇÃO

A entidade proporciona, através de programas e projetos, uma maior qualidade de vida a comunidade, além de oportunidades para ingresso no mercado de trabalho.

Todos os planos oferecidos pela SATC à comunidade são expostos através da Vitrine social⁵ (Anexo I) onde estão discriminados todos os projetos, quais os objetivos e o número de pessoal beneficiadas.

⁵ A Vitrine Social SATC apresenta um pouco do que foi desenvolvido no ano de 2013 pela instituição em sua missão de contribuir para mudanças.

Figura 12 - Programas e Projetos SATC

Programa/Projeto	Objetivo	No de Beneficiados
Banda Marcial	Oportunizar a apreciação musical e cultural dos alunos, desenvolvendo talentos e promovendo oportunidades para a família e a escola, visando a integração com a sociedade.	60
Cerâmica Além da Visão	Desenvolver a parte sensorial dos deficientes visuais através da cerâmica, estimulando a criatividade, coordenação motora e principalmente a autoestima, oportunizando a aprendizagem de técnicas de cerâmica artística artesanal, para melhorar a qualidade de vida e também para o aumento de renda.	12
Acessibilidade	Promover a melhoria contínua na vida do deficiente agregando valor e facilitando o convívio familiar através da construção e instalação de um guincho que ajudará no deslocamento de um deficiente físico da cadeira de rodas para a cama e vice-versa.	-
Handebol Sobre Rodas	Promover o acesso da pessoa com deficiência física na prática esportiva do Handebol com ênfase na inclusão social, contribuindo para o desenvolvimento de sua independência, potencialidades e melhora da qualidade de vida, reduzindo desigualdades sociais, ampliando horizontes e possibilitando a socialização.	17
Academia ao Ar Livre	Promover a qualidade de vida aos deficientes, gerando motivação para os mesmos e para a comunidade.	220
Visitas Domiciliares	Conhecer as condições socioeconômica dos alunos, bem como analisar, compreender e interpretar a realidade em que vivem e entender os aspectos das suas relações cotidianas.	48
Escola De Pais	Integrar a família no ambiente escolar, melhorando as relações humanas e contribuindo para desenvolvimento de cidadãos com a garantia de direitos e melhoria no processo de ensino e aprendizagem.	189
Interação Familiar	Desenvolver a habilidade da arte cerâmica, vislumbrando sua profissionalização e melhorando a coordenação motora, a criatividade e concentração, e posterior aumento de renda familiar.	30
Bolsa De Estudo Graduação	Promover a melhoria e o desenvolvimento regional por meio dos cursos oferecidos. Oferecer bolsas de estudos, integrais ou parciais aos estudantes carentes, que não possuem diploma de nível superior através dos programas Artigo 170; programa PROUNI; programa de Bolsa de Monitoria de Disciplina; programa de Bolsa de Estudo Superior.	1493
Projeto Unidade De Idiomas	Facilitar o estudo e aprendizagem de um segundo idioma, de forma prática, acessível e de baixo custo.	550
Apoio ao Aluno Bolsista	Disponibilizar material didático (apostila escolar) gratuitamente a todos os alunos bolsistas com gratuidade parcial ou integral.	1097
Estágio	Intermediar o processo de inserção no mercado de trabalho. Cumprindo a missão da instituição de oportunizar a inclusão social, a Coordenação de Estágio busca a abertura de vagas no mercado, de forma a que todos os alunos possam ter a oportunidade de desenvolver na prática os conhecimentos adquiridos na escola.	788
Qualificação De Nível Básico	Contribuir para a formação continuada atendendo as necessidades do mercado de trabalho regional, assegurando a melhoria das condições de competitividade dos participantes.	3973
Descobrir Talentos	Desenvolver ações, que favoreceram o amadurecimento do jovem quanto à escolha profissional, através de orientações e direcionamentos.	452
Criação De Identidade Visual	A atividade teve como objetivo contribuir no aprendizado de ferramentas e técnicas criativas dos educandos da 2ª fase da graduação em Design. E auxiliar a sociedade como um todo no posicionamento da ONG.	-
Horta Escolar	Desenvolver ações pedagógicas de forma interdisciplinar, permitindo o trabalho em equipe, o contato real com a natureza e adoção de hábitos alimentares saudáveis.	484
AÇÃO Cidadania E Urbanização	Embelezar e urbanizar a cidade de Criciúma, assim como praças e áreas públicas.	-
Coleta De Óleo De Cozinha Usado	Promover a conscientização da preservação dos recursos naturais, melhorar a qualidade do meio ambiente local, reduzir o descarte indevido desse resíduo no meio ambiente, melhorando assim a qualidade de vida da comunidade envolvida.	45
Atendimento Odontológico	Melhorar das condições de saúde bucal dos alunos em caráter preventivo para haver redução da doença cárie e dos problemas periodontais em geral e esclarecimento dos cuidados necessários para a obtenção de dentes e gengivas mais saudáveis.	434
Atendimento Técnico De Enfermagem	Atender e prestar primeiros-socorros à comunidade escolar, encaminhando e acompanhando os alunos aos pais quando impossibilitados de permanecer na escola ou ao atendimento médico-hospitalar de emergência se for constatada a real necessidade.	4526
Atendimento Psicológico	Orientar os alunos, pais e colaboradores na resolução de conflitos emocionais, a fim de estabelecer certo equilíbrio psíquico, para maior qualidade de vida.	506

Fonte: Adaptado Vitrine Social (2013)

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Setor Público tem o dever de ofertar aos cidadãos as necessidades básicas constitucionais, porém, sozinho, não consegue cumprir o seu papel para suprir a demanda que a população exige. O Setor Privado, na busca diária pelo lucro, apenas realiza ações sociais quando a Lei os obriga ou quando é do seu próprio interesse, afinal através do *Marketing Social* as empresas têm uma forte ferramenta publicitária.

O Terceiro Setor, que possui o objetivo da busca pelo bem comum, sobrevive com recursos de subsídios e venda de serviços para se manter e cumprir seu papel. Está continuamente em crescimento e a sua existência se faz necessária para dar suporte ao Estado nas questões de educação, saúde e assistência social.

Diante da pergunta problema que deu início a esse trabalho, foi necessário um embasamento teórico através de pesquisa bibliográfica e estudo de caso sobre as burocracias existentes no cotidiano da empresa pesquisada, Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina – SATC.

Quanto ao primeiro objetivo, foi indispensável o estudo da Lei 12.101/09 e suas alterações que dispões sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social, além das orientações da Cartilha CEBAS Educação, para que fosse possível entender que o processo de concessão ou renovação do CEBAS às instituições sem fins lucrativos trata-se de uma ação extremamente burocrática e que exige das instituições uma atenção à regularidade com o fisco.

Uma vez certificada, às instituições beneficentes pertencentes ao segmento da educação precisam, em contrapartida à isenção das contribuições, cumprirem a oferta de bolsas de estudo nas proporções previstas em Lei. Para atingir o segundo objetivo do trabalho, foram disponibilizados pela empresa os editais de concessão de bolsas e, através de orientações dadas através da assistente social, foi possível desenvolver um fluxograma demonstrando os procedimentos para que pais e alunos saibam como proceder com o pedido de bolsa na instituição pesquisada.

A empresa pesquisada, por possuir uma receita superior a R\$ 3.6 milhões por ano, tem suas demonstrações contábeis auditadas regularmente por auditores

independentes e precisa estar com todas as informações em dia para comprovação de suas atividades.

Com o terceiro e último objetivo, porém não menos importante, foi possível deixar claro o quanto uma contabilidade bem organizada é importante para a manutenção do certificado CEBAS e para prestar contas diante do fisco. Um erro pode ocasionar a perda da certificação e conseqüentemente a anulação da isenção de pagamento da cota patronal do INSS. Diante deste fato, e com uma folha de pagamento relativamente alta, é evidente que o grande impacto na situação financeira da instituição.

Para cobrir parte despesa, a instituição poderia, com uma opção, aumentar o valor das mensalidades, o que acarretaria na possível saída de alunos em busca de preço mais acessíveis em outras escolas e, portanto, em uma receita menor.

Através das isenções e imunidades aos impostos, é possível concluir que o valor que seria recolhido aos cofres públicos, e que dificilmente seria transformado em benefícios para a população, seja investido pela instituição em programas e projetos de qualificação profissional e, desta forma oferecer à comunidade oportunidades de ingresso ao mercado de trabalho e uma melhor condição de vida.

REFERÊNCIAS

_____. Lei n.º 12.101, de 27 de novembro de 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12101.htm> Acesso em 20 abr. 2013

_____. Lei n.º 9.790, de 23 de março de 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9790.htm> Acesso em 23 abr. 2014.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 17 abr. 2013

BUSCH, Cleber Marcelet al. **Contabilidade do 3º setor**. 1. ed. São Paulo: IOB, 2012. 208 p.

CABRAL, Eloisa Helena do Souza. **Terceiro Setor, Gestão e controle social**. São Paulo: Editora Saraiva, 2007.

DELGADO, Maria Viviane Monteiro. **O Terceiro Setor no Brasil: Uma Visão Histórica**. 2004. Disponível em: <<http://www.espacoacademico.com.br/037/37cdelgado.htm>>. Acesso em: 15 out. 2014.

DRUKER, Peter F. Administração para obter resultados. Tradução Nivaldo Montigelli Jr. São Paulo: Thomson, 2002.

ESCÓSSIA, Carlos. **O Que É: Primeiro, Segundo E Terceiro Setor?** 2009. Disponível em: <<http://www.carloescossia.com/2009/10/o-que-e-primeiro-segundo-e-terceiro.html>>. Acesso em: 23 out. 2014.

FERNANDES, Rubens C. Privado Porém Público: **O terceiro Setor na América Latina**. 2.ed. Rio de Janeiro: Relume – Dumaré, 1994.

FONSECA, João José Saraiva da. **Metodologia da pesquisa científica**. Ceará: Universidade Estadual do Ceará, 2002.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (Org.). **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: Editora da Ufrgs, 2009. 120 p. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>>. Acesso em: 22 nov. 2013.

HUDSON, Mike. **Administrando organizações do Terceiro Setor**. Makron Books, 1994.

KANITZ, Stephen. **Artigos do Terceiro Setor: O que é o Terceiro Setor?**. Disponível em: <<http://www.filantropia.org/OqueeTerceiroSetor.htm>>. Acesso em: 23 maio 2014.

LUCA, Camila de Almeida. **O Terceiro Setor Na Economia Brasileira**. 2008. 72 f.

Monografia (Graduação) - Curso de Ciências Econômicas, Departamento Sócio-econômico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008. Cap. 21.

MACHADO, Maria Rejane Bitencourt. **Entidades Benéficas de Assistência Social:** contabilidade, obrigações acessórias e principais. Curitiba: Juruá, 2010. 210 p.

MARION, José Carlos,; DAIS, Reinaldo; TRALDI, Maria Cristina. Monografia para os cursos de administração, contabilidade e economia. São Paulo: Atlas, 2002.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MESTRINER, M. L. O Estado entre a filantropia e a assistência social. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2001.

RECEITA FEDERAL. Instrução Normativa SRF n.º247, de 21 de novembro de 2002. Disponível em:
<<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/ins/2002/in2472002.htm>> Acesso em 20 abr. 2013

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social:** métodos e técnicas. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1989.

RODRIGUES, Maria Lúcia Prates. **Demandas Sociais versus crise de Financiamento:** o papel do Terceiro Setor no Brasil. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas. N. 32 (5) set/out. 1998

SANTOS, Clóvis Roberto dos; NORONHA, Rogeria Toler da Silva de. **Monografias científicas:** TCC, dissertações, teses. São Paulo: Avercamp, 2005.

SATC. **Institucional.** Disponível em: <<http://www.portalsatc.com/site/institucional>>. Acesso em: 29 mar. 2014

SILVA, Adelphino Teixeira da. **Administração & Controle.** 3º ed. São Paulo: Atlas, 1977.

SILVA, Antonio Carlos Ribeiro da. **Metodologia da Pesquisa Aplicada à Contabilidade:** orientações de estudos, projetos, artigos, relatórios, monografias, dissertações, teses. São Paulo: Atlas, 2003.

TENÓRIO, Fernando Guilherme. **Um Espectro Ronda o Terceiro Setor: O Espectro do Mercado.** 2º Edição. Editora Unijuí. Ijuí, 2004.

ANEXO (S)

ANEXO A – Exemplo de Balanço Patrimonial para entidades sem fins lucrativos

BALANÇO PATRIMONIAL	20x1	20x0
ATIVO		
Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Caixa		
Banco C/Movimento – Recursos sem Restrição		
Banco C/Movimento – Recursos com Restrição		
Aplicações Financeiras – Recursos sem Restrição		
Aplicações Financeiras – Recursos com Restrição		
Créditos a Receber		
Mensalidades de Terceiros		
Atendimentos Realizados		
Adiantamentos a Empregados		
Adiantamentos a Fornecedores		
Recursos de Parcerias em Projetos		
Tributos a Recuperar		
Despesas Antecipadas		
Estoques		
Produtos Próprios para Venda		
Produtos Doados para Venda		
Almoxarifado / Material de Expediente		
Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo		
Aplicações Financeiras – Recursos sem Restrição		
Aplicações Financeiras – Recursos com Restrição		
Valores a Receber		
Investimentos		
Investimentos Permanentes		
Imobilizado		
Bens sem Restrição		
Bens com Restrição		
(-) Depreciação Acumulada		
Intangível		
Direitos de Uso de Softwares		
Direitos de Autor e de Marcas		
(-) Amortização Acumulada		
PASSIVO		
Circulante		
Fornecedores de bens e serviços		
Obrigações com Empregados		
Obrigações Tributárias		
Empréstimos e Financiamentos a Pagar		
Recursos de Projetos em Execução		
Recursos de Convênios em Execução		
Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar		
Não Circulante		
Empréstimos e Financiamentos a Pagar		
Recursos de Projetos em Execução		
Recursos de Convênios em Execução		
Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar		
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social		
Outras Reservas		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Superávit ou Déficit Acumulado		

Fonte: Interpretação ITG 2002

ANEXO B – Exemplo de Demonstração do Resultado do Período para entidades
sem fins lucrativos

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO	20x1	20x0
RECEITAS OPERACIONAIS		
Com Restrição		
Programa (Atividades) de Educação		
Programa (Atividades) de Saúde		
Programa (Atividades) de Assistência Social		
Programa (Atividades) de Direitos Humanos		
Programa (Atividades) de Meio Ambiente		
Outros Programas (Atividades)		
Gratuidades		
Trabalho Voluntário		
Rendimentos Financeiros		
Sem Restrição		
Receitas de Serviços Prestados		
Contribuições e Doações Voluntárias		
Ganhos na Venda de Bens		
Rendimentos Financeiros		
Outros Recursos Recebidos		
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		
Com Programas (Atividades)		
Educação		
Saúde		
Assistência Social		
Direitos Humanos		
Meio Ambiente		
Gratuidades Concedidas		
Trabalho Voluntário		
RESULTADO BRUTO		
DESPESAS OPERACIONAIS		
Administrativas		
Salários		
Encargos Sociais		
Impostos e Taxas		
Aluguéis		
Serviços Gerais		
Manutenção		
Depreciação e Amortização		
Perdas Diversas		
Outras despesas/receitas operacionais		
OPERAÇÕES DESCONTINUADAS (LÍQUIDO)		
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO		

Fonte: Interpretação ITG 2002

ANEXO C – Exemplo de Demonstração dos Fluxos de Caixa (método direto) para entidades sem fins lucrativos

FLUXO DE CAIXA - Método Direto	20x1		20x0	
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais				
Recursos Recebidos				
Entidades Governamentais	3,00		2,00	
Entidades Privadas	3,00		1,00	
Doações e Contribuições Voluntárias	1,00		1,00	
Próprios	1,00		2,00	
Rendimentos Financeiros	1,00		1,00	
Outros	1,00		1,00	
Pagamentos Realizados				
Aquisição de bens e Serviços – Programas (Atividades) Executados	(3,00)		(2,00)	
Salários e Encargos Sociais do Pessoal Administrativo	(1,00)		(1,00)	
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	(0,00)		(0,00)	
Outros Pagamentos	(1,00)		(1,00)	
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais		5,00		4,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento				
Recursos Recebidos pela Venda de Bens	1,00		2,00	
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados	1,00		1,00	
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	(3,00)		(4,00)	
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento		(1,00)		(1,00)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento				
Recebimentos de Empréstimos	1,00		3,00	
Outros Recebimentos por Financiamentos	1,00		1,00	
Pagamentos de Empréstimos	(2,00)		(2,00)	
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	(2,00)		(3,00)	
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento		(2,00)		(1,00)
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		2,00		2,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período		3,00		1,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período		5,00		3,00

Fonte: Interpretação ITG 2002

ANEXO D – Exemplo de Demonstração dos Fluxos de Caixa (método indireto) para entidades sem fins lucrativos

FLUXO DE CAIXA - Método Indireto	20x1		20x0	
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais				
Superávit (Déficit) do Período	1,00		1,00	
Ajustes por:				
(+) Depreciação	1,00		1,00	
(+) Amortização	1,00		1,00	
(+) Perda de Variação Cambial	1,00		0,00	
(-) Ganho na Venda de Bens do Imobilizado	(1,00)		(1,00)	
Superávit (Déficit) Ajustado		3,00		2,00
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes				
Mensalidades de Terceiros	2,00		3,00	
Atendimentos Realizados	4,00		3,00	
Adiantamentos a Empregados	(1,00)		(1,00)	
Adiantamentos a Fornecedores	(1,00)		(1,00)	
Recursos de Parcerias em Projetos	(1,00)		(1,00)	
Tributos a Recuperar	1,00		1,00	
Despesas Antecipadas	(1,00)		(1,00)	
Outros Valores a Receber	2,00	5,00	1,00	4,00
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes				
Fornecedores de bens e serviços	(3,00)		(2,00)	
Obrigações com Empregados	(2,00)		(1,00)	
Obrigações Tributárias	(1,00)		(1,00)	
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	4,00		3,00	
Recursos de Projetos em Execução	(2,00)		(1,00)	
Recursos de Convênios em Execução	(1,00)		(1,00)	
Subvenções e Assistências Governamentais	3,00		2,00	
Outras Obrigações a Pagar	(1,00)	(3,00)	(1,00)	(2,00)
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais		5,00		4,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento				
Recursos Recebidos pela Venda de Bens	1,00		2,00	
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados	1,00		1,00	
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	(3,00)		(4,00)	
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento		(1,00)		(1,00)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento				
Recebimentos de Empréstimos	1,00		3,00	
Outros Recebimentos por Financiamentos	1,00		1,00	
Pagamentos de Empréstimos	(2,00)		(2,00)	
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	(2,00)		(3,00)	
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento		(2,00)		(1,00)
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		2,00		2,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período		3,00		1,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período		5,00		3,00

Fonte: Interpretação ITG 2002

ANEXO E – Exemplo de Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para entidades sem fins lucrativos

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Em 31/12/20x1					
	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais em 31.12.20x0	X	-	-	X	X
Movimentação do Período					
Superávit/Déficit do Período				X	X
Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		X
Recursos de Superávit com Restrição		X		(X)	-
Transferência de Superávit de Recursos sem Restrição	X			(X)	-
Saldos finais em 31/12/20x1	X	X	X	-	X

Fonte: Interpretação ITG 2002

ANEXO F – DECISÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Nº 100, quinta-feira, 28 de maio de 2015

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

5


Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIODIVERSIDADE
EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 4.523/2015

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 analisou a alteração da CIBio da instituição abaixo discriminada e concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

Processo nº: 01200.000171/1999-59
Requerente: Ajinomoto do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
CQB: 104/99
Próton: 20349/15

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Extrato Prévio 4550/15 publicado em 24/04/2015

Decisão: DEFERIDO

A requerente solicitou ao Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Carta de 06 de abril de 2015, nomeando Carlos Tetsuya Takata (Presidente), Takahiro Asano, Reginaldo Luis Barizon, Marcelo Hiroshi Sugisaka, João Paulo Corrêa Faria, Alexandre Castro, Fabiano Ribeiro de Melo, Rodrigo Maeda, Igor Kulevski Amaral, José Henrique Paschoalotti, César Roncaglio, Sergio Dalneze e Julio Yamaguchi para comporem a CIBio local.

Atendidas as recomendações e as medidas de biossegurança contidas no processo, esta comissão interna de biossegurança e apta a gerir os riscos associados às atividades desenvolvidas na instituição. A CTNBio esclarece que este extrato de parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis às atividades em questão.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 4.524/2015

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 analisou a alteração da CIBio da instituição abaixo discriminada e concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

Processo nº: 01200.004989/2007-11
Requerente: Embrapa Gado de Leite
CQB: 278/09
Próton: 20465/15

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Extrato Prévio 4538/15 publicado em 23/04/2015

Decisão: DEFERIDO

A requerente solicitou ao Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: ORDEM DE SERVIÇO Embrapa Gado de Leite Nº 02, de 02 de Janeiro de 2015, nomeando Luiz Sérgio de Almeida Camargo (Presidente), Maria Fonseca Martins, Ana Lusa Sousa Azevedo, João Batista Ribeiro, Fausto de Souza Sobrinho, Clara Slade Oliveira, Domingos Savi Campos Paciallo e Alessandro de Sa Guimarães, para comporem a CIBio local.

Atendidas as recomendações e as medidas de biossegurança contidas no processo, esta comissão interna de biossegurança e apta a gerir os riscos associados às atividades desenvolvidas na instituição.

A CTNBio esclarece que este extrato de parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis às atividades em questão.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 4.525/2015

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 analisou a alteração da CIBio da instituição abaixo discriminada e concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

Processo nº: 01200.002749/1999-48
Requerente: Instituto de Pesquisas Biomédicas, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC RS
CQB: 117/99

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Extrato Prévio 4559/15 publicado em 30/04/2015

Decisão: DEFERIDO

A requerente solicitou ao Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Ofício 0021 - IPB/2015, de 13 de abril de 2015 indicando a nomeação de Denise Cartarelli Machado (Presidente), Leonardo Araújo Pinto, Rafaela Radomski da Silva, Anne Drummond Villela e Elisângela Baralati de Mello para comporem a CIBio local e informando a saída de Fagner Henrique Heidt da referida comissão.

Atendidas as recomendações e as medidas de biossegurança contidas no processo, esta comissão interna de biossegurança e apta a gerir os riscos associados às atividades desenvolvidas na instituição. A CTNBio esclarece que este extrato de parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis às atividades em questão.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 4.526/2015

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 182ª Reunião Ordinária, ocorrida em 7 de maio de 2015, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.004293/2014-37
Requerente: Bio Celere Agroindustrial Ltda.
CQB: 352/12
Próton: 41217/14 e 41223/14

Extrato Prévio: extrato prévio nº 4348/14 publicado em 20 de novembro de 2014.

Endereço: Rod. Anhanguera, Km 104.5, Technopark - Campinas/SP, CEP 13.063-320.

Assunto: Solicitação de parecer para liberação comercial de microrganismo geneticamente modificado e seus derivados.

A CTNBio, após apreciação do pedido de parecer para liberação comercial de microrganismo geneticamente modificado e seus derivados, concluiu pelo seu DEFERIMENTO. O presidente da Comissão Interna de Biossegurança da Bio Celere Agroindustrial Ltda, Dr. Celso S. Fiori, solicita à CTNBio parecer para liberação comercial de microrganismo geneticamente modificado e seus derivados da classe de risco biológico I para as finalidades de transporte, comercialização, produção industrial de etanol, dessecar e quaisquer outros usos. A empresa apresenta o requerimento de Liberação Comercial nos termos da Resolução Normativa 05 da CTNBio para o microrganismo geneticamente modificado e seus derivados. O processo descreve as condições de biossegurança do manuseio do micro-organismo, bem como a declaração formal do responsável assegurando a veracidade das informações prestadas a CTNBio. A liberação comercial do microrganismo geneticamente modificado e seus derivados não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou de agravos à saúde humana e animal. No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a Comissão concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR

Em 27 de maio de 2015

585ª RELAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - LEI 8.010/90

Entidade	Credenciamento	CNPJ
Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina - SAIIC	000.0374/1992	83.649.830/0001-71

LUIZ ALBERTO HORTA BARBOSA

Ministério da Cultura
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO Nº 2, DE 26 DE MARÇO DE 2015 - CONCURSO NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO DE CINE Y ARTES AUDIOVISUALES - INCAA, DA REPÚBLICA ARGENTINA, E A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, PARA O FOMENTO À COPRODUÇÃO DE OBRAS CINEMATOGRAFICAS DE LONGA-METRAGEM.

Às onze horas do dia dezoito do mês de maio de dois mil e quinze, reuniram-se os membros da Comissão de Habilitação do Edital de Concurso nº 02/2015 - Coprodução Brasil-Argentina, processo nº 01580.014524/2015-51, nomeados pela Portaria nº 89, de 13 de maio de 2015, na Agência Nacional do Cinema - ANCINE, localizada na Avenida Graça Aranha, 35, Centro, Rio de Janeiro, com o objetivo de examinar a documentação apresentada pelas empresas produtoras inscritas no Edital nº 02/2015. Presentes os membros da Comissão - Andressa Rosana Alén Zuccherate (presidente) / SIAPE 1590124, Ana Julia Cury de Brito Cabral / SIAPE 1799048 e Rafael Azeixo Perdigão / SIAPE 1989538 -, os trabalhos iniciaram-se sem comparecimento de público para acompanhamento da abertura dos envelopes, totalizando 14 inscrições. Os trabalhos foram encerrados às dez horas do dia vinte e dois do mês de maio de dois mil e quinze.

1. Inscrições habilitadas:

Nº	#Projeto	Proponente	UF	Coprodutora Argentina
1	Água dos Porcos	Laz Audiovisual Ltda	PR	Cooperativa Romana Audiovisual Ltda
2	Esteros 1998	Prodigital Lajuna Estúdio Ltda	SP	Grupo Mulata SLR / Hain Cine SLR
3	Las Ineses	Cubo Filmes Produções e Eventos Ltda	RS	Cinemaflix SRL
4	Roxo	Dessia Produções Artísticas e Audiovisuais Ltda	PE	Piscara Cine SRL
5	Uma Espécie de Família	Bossa Nova Filmes Criações e Produções S.A	SP	Campo Cine SRL

1.2. Inscrições inabilitadas:

Nº	#Projeto	Proponente	UF	Coprodutora Argentina	Motivo da inabilitação (item do edital)
6	A Morte de Marga Maier	Kinosfera Filmes e Produções Artísticas Ltda	SP	Oh My Gomez S.A	Item 4.5. k) - Anexo IV - Item II: contrato de coprodução não faz referência ao acordo utilizado (f) e à duração/vigência (m)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015052800005

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO G – Edital Concessão das Bolsa de Estudo 2015 para Veteranos

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA INDÚSTRIA CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA – SATC



EDITAL Nº - 001/15
BOLSA DE ESTUDO PARA ALUNOS VETERANOS
Para ingresso no ano letivo 2015

DIREÇÃO DA EDUTEC SATC - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Direção da EDUTEC SATC de Criciúma/SC, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente edital, as inscrições do formulário socioeconômico para os **alunos veteranos** para o programa de Bolsas de Estudo custeadas pela SATC, para Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Técnico.

1. Disposição Preliminar

- A SATC distribuirá bolsas parcial ou integral para os alunos, identificando os que apresentarem maior dificuldade em se manterem na instituição, mediante a comprovação, obedecendo os critérios estabelecidos pela instituição em consonância com a lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 da filantropia vigente.
- O formulário é obrigatório para todos os **alunos veteranos**. Os prazos estabelecidos neste edital para inscrição no processo de bolsa são improrrogáveis, assim como a data previamente agendada para a realização da entrega das documentações.
- O não cumprimento dos prazos e demais critérios implicará no cancelamento imediato da bolsa. É de inteira responsabilidade do candidato e/ou seu responsável cumprirem com a apresentação dos documentos solicitados e acompanhar o andamento do processo via portal do aluno da SATC - [Portal do Aluno](#) no link financeiro.
- Por força da legislação, a documentação apresentada deverá ser individual. Exemplo: Caso tenha dois irmãos estudando na SATC, significa que cada um deverá realizar a sua solicitação de bolsa individual, com todos os documentos anexos no seu processo de Bolsa de Estudo.
- O candidato que usar de meios ilícitos para se beneficiar, como por exemplo, apresentar dados ou documentos falsos ou omitir informações, será sumariamente eliminado do processo, podendo ser impedido de voltar a se inscrever neste programa enquanto estudar na SATC.
- A Comissão de Análise de Bolsa de Estudo poderá solicitar esclarecimentos adicionais a qualquer tempo por meio de visita domiciliar pela Assistente Social da SATC.
- A bolsa concedida tem validade para o ano letivo de 2015. A continuidade da bolsa depende de novo procedimento realizado a cada ano. O aluno do ensino fundamental, médio e técnico reprovado no ano anterior **NÃO** terá direito a bolsa.
- O aluno que for beneficiado com bolsa parcial terá o restante do valor pago na matrícula, repassado para próxima parcela correspondente. Já o aluno que for beneficiado com bolsa integral será ressarcido do valor pago na matrícula, apenas na tesouraria da SATC, realizado pelos pais e/ou responsáveis (21 anos em diante), desde que apresentem carteira de identidade original e o comprovante de quitação da matrícula 2015.
- Os dados declarados serão tratados confidencialmente.
- A inscrição neste processo importará a plena aceitação das condições contidas neste edital.
- Os documentos deverão ser entregues pelo responsável do aluno que reside na mesma casa do aluno, e que tenha idade igual ou superior a 18 anos.

2. Comissão de Bolsa de Estudo SATC

- 2.1** A concessão da Bolsa de Estudo contará com uma Comissão Organizadora, denominada Comissão de Bolsa de Estudo, que desempenhará as atividades estabelecidas neste Edital, sem prejuízo de suas atividades regulares.
- 2.2** A Comissão de Bolsa de Estudo será designada pelo Diretor da EDUTEC e coordenada pela Assistente Social. Esta comissão será composta por 4 técnicos de áreas distintas da instituição.
- 2.3** São atribuições da Comissão de Bolsa de Estudo:
- a) Elaborar o material informativo sobre os procedimentos;
 - b) Zelar pelo cumprimento do cronograma;
 - c) Apurar, a qualquer tempo, mesmo depois de concedida a bolsa de estudo, quaisquer indícios de irregularidades no processo, adotando as medidas cabíveis para a sua correção;
 - d) Preservar a transparência e correção do processo, evitando interferências de qualquer espécie.

3. Critérios para Solicitação de Bolsa de Estudos para 2015

l pelo candidato, de acordo com a legislação vigente e pelas condições estabelecidas no presente Edital.

- 3.1. A bolsa não será concedida para alunos que optarem pelo ensino integral do Ensino Fundamental ou Médio.
- 3.2. A bolsa não será concedida para alunos que tiveram várias ocorrências no SOD (orientação disciplinar) ou SOE (orientação educacional).
- 3.3. A bolsa não será concedida para alunos que tiveram reprovação no ano ou fase anterior a solicitação de bolsa.

4 Cronograma do Processo de Bolsa de Estudo

Atividade programada	Prazo determinado
Leitura e Conhecimento do Edital de Bolsa on line.	A partir de 05/01/2015 até 20/01/2015.
Preenchimento do Formulário online no portal do aluno.	Das 14h00min do dia 05/01/2015 até 14h00min do dia 20/01/2015.
Entrega da Documentação no setor de Serviço Social. Conforme agendamento eletrônico determinado e disponível no final do preenchimento do formulário. A sua data e hora aparecem no alto do formulário impresso.	Será na Unidade de Assistência Social da SATC de <u>Criciúma</u> a partir do dia 12/01/2015 em diante.
Avaliação socioeconômica – Comissão de análise	Iniciará partir do dia 16/01/2015 em diante.
Divulgação no site do resultado, após o lançamento na tesouraria da SATC.	A partir do dia 20/01/2015, em diante conforme a ordem de entrega dos documentos.

IMPORTANTE: Não serão aceitas inscrições fora deste prazo, mesmo mediante justificativas de problemas de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. Procedimentos para inscrição

- 5.1. Ler atentamente o presente edital;
- 5.2. Providenciar os documentos atualizados e completos, em cópias legíveis, conforme este edital, mantendo-os em mãos para o correto preenchimento do formulário eletrônico;
- 5.3. Acessar, exclusivamente durante o período determinado no item 4 deste edital, a página Portal do Aluno e abrir o formulário utilizando seu login e senha;
- 5.4. Preencher e conferir todos os campos do formulário com dados atualizados e de acordo com os documentos que os comprovam;
- 5.5. Confirmar a inscrição, **imprimir e assinar o formulário** de bolsa e as declarações necessárias, conforme modelo do edital. Todos os modelos de declarações solicitados neste edital serão disponibilizados ao finalizar o preenchimento do formulário online;
- 5.6. O aluno ou seu responsável deve separar os documentos e solucionar suas dúvidas sobre a documentação, no próprio edital;
- 5.7. Comparecer na data, horário e local agendado para a apresentação e entrega de todos os documentos solicitados. Não serão recebidos documentos fora do prazo previamente agendado;
- 5.8. No momento que o responsável for entregar a documentação não será permitido a saída para tirar qualquer cópia de documentos (as cópias deverão vir prontas);
- 5.9. Importante lembrar que permanecerão arquivados na unidade de assistência social apenas os documentos “cópia” (xérox).

6. Dados socioeconômicos para inscrição

- 6.1. Os dados a serem comprovados pelos inscritos referem-se, entre outros, ao(s):
 - a) Valor da renda total mensal bruta do grupo familiar;

- b) Valor do auxílio financeiro (ajuda) e /ou pensão alimentícia recebida por integrante (s) do grupo familiar;
- c) Patrimônio de todos os integrantes do grupo familiar, inclusive participações em sociedade de empresas;
- d) Valor do gasto com aluguel residencial e/ou financiamento de moradia do grupo familiar;
- e) Integrante (s) do grupo familiar que necessite(m) de atenção integral de outra pessoa ou que possua (m) deficiência física, mental ou funcional, em tratamento de doença crônica e aguda, terapia, uso de prótese ou aparelhos;
- f) Integrante (s) do grupo familiar que estuda (m) em outra instituição de ensino paga (escolas particulares e/ou faculdades).

6.2. Grupo Familiar

6.2.1 - Relativo à composição do grupo familiar:

- a) O candidato deve informar dados socioeconômicos de todos os integrantes do seu grupo familiar. Entende-se como grupo familiar o conjunto de pessoas que dependem e/ou contribuem mutuamente para sua manutenção (todos que residem dentro da mesma casa que o aluno candidato à bolsa na SATC), mesmo que:
 - I. Não auxiliem no pagamento das mensalidades do aluno; ou
 - II. Não possuam grau de parentesco.
- b) O fato do grupo familiar não contribuir para o pagamento das mensalidades do aluno não caracteriza independência econômica do candidato, se as demais despesas suas são custeadas por familiares ou outras pessoas.
- c) O candidato não pode se inscrever como único integrante do grupo familiar quando recebe auxílio para custear suas despesas, pois depende de outro(s), nem quando reside com familiares, pois compartilha com eles sua manutenção.
- d) Somente é independente o estudante que há pelo menos 6 (seis) meses custeia com a renda de seu trabalho todas as suas despesas, inclusive de moradia e mensalidades educativas.

6.2.2 Documentos a serem apresentados pelo grupo familiar:

- a) Filhos de casais separados: Deverão apresentar o termo de separação, homologado pelo Juiz de Direito.
- b) Obs.: No termo deverá constar qual a responsabilidade dos pais para com os filhos, pensão alimentícia (valor que o filho recebe mensalmente), a partilha de bens, etc. (Não tem validade apresentar apenas a nova certidão do estado civil)- Caso a pensão alimentícia não seja oficializada judicialmente, segue anexo o modelo de declaração que deve ser preenchida pelo responsável. (Declaração de que recebe pensão alimentícia, que estará à disponível no final do formulário preenchido e impresso – registrada em cartório).
- c) Pai e/ou mãe falecidos: Anexar cópia da certidão de óbito.
- d) Curador e Tutor: Deverão apresentar cópia de certidão referente à nomeação de tutor e curador homologado pelo Juiz de Direito.
- e) Aluno que reside com parentes (avós, tios etc): Deverão apresentar uma declaração com uma assinatura de testemunha, sem grau de parentesco. Quando o aluno **for menor de 18 anos**, independente do grau de parentesco com quem ele residir, deverão apresentar **ordem judicial e/ou termo de guarda e /ou guarda provisória e/ou tutela, etc.** Ou seja, documento de cunho judicial.
- f) É obrigatório todos os membros da família de 18 anos em diante apresentar Cópia da Carteira Profissional para comprovação de que estejam: desempregados, empregados, aposentados, pensionistas, auxílio doença, funcionário públicos, do lar, estagiários, proprietários de empresa, profissionais liberais, autônomos, agricultores e pescadores, das seguintes páginas: qualificação civil, página do último contrato de trabalho e página que segue em branco após o último contrato de trabalho.
- g) Caso o membro do grupo familiar de 18 anos em diante não tenha a carteira de trabalho, deverá anexar a declaração que deve ser preenchida pelo mesmo, cujo o modelo estará à disponível no final do formulário preenchido e impresso.
- h) Caso a Carteira de Trabalho tenha sido extraviada, é obrigatório apresentar cópia do Boletim de Ocorrência (BO), e também a Guia do Ministério de Trabalho (atualizada), que comprove a sua atual condição empregatícia (para retirar este documento é necessário apresentar CPF e Nº do PIS).
- i) Situação de União Estável (amasiado) - Apresentar declaração atualizada, registrada em cartório, conforme modelo anexo, que estará à disponível no final do formulário impresso.
- j) Declaração de Imposto de Renda - Entregar cópia da declaração completa de IRPF ano-base 2013/exercício 2014 legível, de todos integrantes acima de 18 anos que declaram, contendo todas as páginas e recibo de entrega. Não será aceita em papel de fax. Qualquer dado da declaração de IRPF que não esteja atualizado deve ser comprovado por

documento hábil (por exemplo, a inatividade ou baixa de empresa deve ser comprovada por documento expedido pela Receita Federal ou Fazenda Estadual; a saída da sociedade deve ser comprovada com cópia da alteração contratual constando a transferência das cotas; a venda de um bem deve ser comprovada com o recibo de transferência, etc.).

k) Não declara Imposto de Renda - Todos os membros familiares que residem na casa, de 18 anos de idade em diante, deverão anexar cópia do extrato da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União 2015 dos integrantes isentos. Ressaltamos que a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União 2015 é obtido com a digitação do número do CPF na página: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>.

l) É obrigatório apresentar a declaração do Sindicado dos Mineiros, onde conste o nome do colaborador, assinado pelo respectivo presidente, quando aluno for o **próprio funcionário da Carbonífera**.

m) Apresentar Certidão Positiva ou Negativa de Veículo Automotor expedida pelo CIDRETRAN (DETRAN) de sua cidade, de todos os membros da família de 18 anos em diante (irmãos, filhos, pais, tios, avós, cunhados). Para retirar este documento, basta que um membro familiar levando o CPF e RG de todos os outros integrantes consegue retirar as certidões individuais.

6.3. Da Renda Total Mensal Familiar

a) A renda bruta mensal do grupo é o somatório de todos os ganhos (comissões, vale alimentação e demais benefícios) dos integrantes do grupo familiar, que residem na mesma moradia (teto), possuindo rendas fixas ou variáveis, incluindo os esporádicos (“bicos”) e os informais.

b) O valor a ser informado deve ser da renda bruta (inclusive horas-extras, comissões, gratificações, adicionais, cartão supermercado, ticket alimentação, etc.), descontadas apenas as contribuições obrigatórias (previdência social obrigatória e imposto de renda, se for o caso) e a pensão alimentícia paga, se houver. Os descontos referentes a financiamentos, planos de saúde, gastos com farmácia, não devem ser abatidos da renda total, mesmo quando constarem descontados na folha de pagamento ou do benefício recebido (aposentadoria, pensão, etc.).

c) Apresentar os comprovantes referentes a todas as rendas que o grupo familiar possuir.

d) Sempre que a remuneração for variável, o candidato deve somar os valores dos últimos seis meses que antecedem a inscrição e dividir por seis, considerando o resultado como média de renda mensal, no caso de autônomos.

6.4. Comprovante da Renda do Grupo Familiar

Referente às pessoas físicas e as eventuais pessoas jurídicas vinculadas:

a) Empregado: cópia da última folha de pagamento – atualizada ano 2015. Quando se tratar de vendedor ou representante comercial, além da última folha de pagamento, deverá apresentar declaração de incentivos pagos pela empresa, discriminando se recebe ou não quaisquer incentivos ou comissões.

b) Funcionário da Cooperminas- Cooperativa de extração de carvão mineral dos trabalhadores de Criciúma: Obrigatório apresentar as 6 últimas folhas de pagamentos, sendo na condição de **fichado ou cooperado**.

c) Desempregado recebendo seguro desemprego: último extrato da parcela do seguro desemprego fornecido pela Caixa Econômica Federal.

d) Proprietário de empresa (sócio-cotista), de firma individual ou empregador - titular: Apresentar DECORE emitido pelo contador registrado CRC para a comprovação de renda. Caso a empresa não tenha movimentação, apresentar o comprovante de inatividade expedido pela Receita Federal e/ou Estadual. O pró-labore não tem validade.

e) Microempreendedor individual – MEI: Apresentar DECORE emitido pelo contador registrado CRC para a comprovação de renda. O pró-labore não tem validade.

f) Trabalhador do Mercado Informal e/ou que exercem atividade autônoma (“bicos”): declaração de renda variável/autônomo, conforme modelo que estará à disposição no final do formulário preenchido e impresso, com a assinatura do próprio do trabalhador reconhecida em cartório.

g) Estagiário, monitor, bolsista de trabalho, de extensão, de pesquisa, de projetos culturais ou esportivos: cópia da última folha de pagamento atualizada 2015 ou declaração atual do responsável pelo pagamento ou cópia do contrato vigente.

h) Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença do INSS ou qualquer outro instituto de previdência pública ou privada: extrato de pagamento constando o valor bruto do benefício. No caso de recebimento do INSS, o extrato deve ser obtido no endereço eletrônico: <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>, informando o número do benefício e a data de nascimento do beneficiário. **Não será aceito recibo ou extrato bancário de rendimento de aposentadoria ou pensão.** **Obs.: Em caso de viúva (o), que não recebe qualquer benefício, deverá trazer um comprovante assinado, emitido pela Previdência Social.**

- i) **Trabalhador agricultor e pescador:** apresentar documento original do sindicato, com carimbo e assinatura do responsável, onde consta o valor médio ganho com a produção e extensão territorial que possuem.
- j) **Cooperado:** apresentar declaração de adesão à Cooperativa, onde conste o nome do cooperado, assinado pelo respectivo presidente. E cópia das últimas 06 folhas de pagamento.
- k) **Funcionário público:** apresentar cópia da nomeação ou portaria e também a folha de pagamento atual.
- l) **Do lar ou desempregado que não está recebendo seguro desemprego:** declaração, contendo os dados pessoais (nome completo e CPF), relatando que está sem exercer nenhum tipo de atividade remunerada, com assinatura do declarante e de uma testemunha, conforme modelo que estará disponível no final do formulário preenchido (apenas para os membros familiares de 18 anos em diante).
- m) **Renda com aluguel (is) de imóvel (is):** cópia do contrato de locação ou declaração do locatário, que deixe claro o valor recebido.
- n) **Do auxílio financeiro externo recebido de pessoa não declarada como integrante do grupo familiar:** Considera-se como auxílio financeiro recebidos de pessoa(s) não declarada(s) como integrante(s) do grupo familiar qualquer forma de contribuição regular ou eventualmente fornecida em dinheiro ou em pagamento de mensalidades (inclusive matrículas), apresentar comprovação deste valor.

6.5. Patrimônios do Grupo Familiar

Considera-se como patrimônio os bens imóveis, os veículos, as participações em empresas, bem como consórcio(s) e financiamento(s) de imóveis e/ou veículos. Mesmo que não esteja em nome de integrante do grupo familiar, os bens que são de sua propriedade ou estejam em usufruto ou processo de partilha devem ser declarados.

Nota¹ - Havendo patrimônio, (casa, casa de praia, aptos, carro, moto, caminhão, sítios, terrenos e outros) Apresentar cópia de escrituras, documento dos veículos.

Nota² - Não havendo patrimônio, será disponibilizado o modelo de declaração que deverá ser preenchida pelo responsável e constando a inexistência de bens, em nome de cada membro familiar que tenha 18 anos em diante e possua CPF.

Nota³ - Mesmo que o patrimônio de utilização da família (casas, aptos, carro, terrenos e outros), não esteja no nome de algum integrante familiar, torna-se necessário Apresentar cópia de escrituras, contrato de compra e venda, inventários, e documento dos veículos.

A declaração de bens constante no IRRF não substitui a obrigatoriedade de apresentação dos documentos relativos a patrimônio familiar.

6.6. Gastos(s) com Moradia do Grupo Familiar

Consideram-se as despesas referentes a aluguel, financiamento, arrendamento e/ou pensão residenciais.

- A pensão residencial é o aluguel de quarto, em imóvel de pessoa não integrante do grupo familiar. Não se caracteriza como pensão residencial a contribuição do estudante para as suas despesas de manutenção na casa de parentes ou amigos.

- Não devem ser informadas as despesas com financiamento e/ou aluguel de imóveis comerciais. Documentos a serem apresentados:

a) **Aluguel:** cópia do contrato de locação e do recibo do último aluguel pago. Se o recibo for emitido em papel timbrado da imobiliária ou administradora de imóveis, dispensa-se a apresentação do contrato. Caso o aluguel seja dividido com outra(s) pessoa(s), deve ser anexado documento que comprove a situação, registrado em cartório.

b) **Financiamento:** recibo da última parcela paga.

c) **Arrendamento:** cópia do contrato de arrendamento e do recibo da última parcela paga.

d) **Pensão Residencial:** declaração do proprietário da pensão, constando o valor da pensão paga mensalmente, citando o que está incluído neste valor: alimentação, água, energia, etc. A moradia em casa de parentes não é considerada pensão residencial.

e) **Casa cedida:** apresentar declaração de casa cedida que estará disponível no final do formulário preenchido, indicando o endereço completo, CPF constando a assinatura de duas testemunhas sem grau de parentesco.

f) **Aluno que reside com parentes:** apresentar documento que comprove a situação registrada em cartório.

g) **Despesas do Grupo familiar:** obrigatório anexar comprovantes de despesas atuais de 2015 dos gastos com: energia, tv por assinatura, condomínio, telefone, água, financiamento de automóveis e com referência a planos de saúde. Deverá ser apresentado cópia(s) da(s) guia(s) (boleto) de todos os estes comprovantes.

6.7. Das Doenças do Grupo Familiar

A comprovação de doença crônica que implique gastos significativos pelo grupo familiar deve ocorrer pela apresentação de atestado médico (atualizado) original ou cópia, com carimbo e assinatura de profissional de saúde constando: nome do paciente estado em que se encontra a doença (agudo ou crônico com CID); tipo de tratamento (medicação, terapia, uso de prótese – ortopédicas ou auditivas, cirurgia, etc.) e a indicação de total dependência à outra pessoa, se for o caso. Compreende-se a existência de doença crônica aquela que determine gastos ininterruptos com medicamentos, exames e atendimento médico.

Nota ¹ - Não se considera doença crônica problemas ortodônticos, ou seja, gasto com manutenção de aparelho dentário, não receberemos estes documentos.

6.8. Integrantes da família que cursam em outra instituição de ensino Particular

a) Comprovante de pagamento da última parcela em nome do integrante.

7. Apresentações dos documentos

a) Nenhum documento será conferido no momento da entrega do pedido de bolsa;

b) O responsável pelo aluno é igualmente responsável pela entrega de toda a documentação (conforme registro que se localiza ao final do formulário impresso com o título: Lista de Documentos Obrigatórios para entregar na data e horário marcado);

c) As cópias devem vir prontas de casa, não disponibilizaremos este serviço em hipótese alguma;

d) Não serão recebidos documentos fora do prazo, por qualquer que seja o motivo;

e) Para apresentar os documentos, o responsável pelo aluno deve se dirigir a Unidade de Assistência Social da SATC - Criciúma, na data, horário agendado, os quais são inalteráveis;

f) O atraso ou a ausência na entrega caracterizam desistência e excluem o candidato do processo de bolsa para o ano letivo;

g) Os documentos só podem ser entregues por alguém que resida na casa do aluno se tiver 18 anos em diante, na data, hora e local agendados;

h) As atendentes da unidade de assistência social apenas receberão os documentos e expedirão o protocolo de entrega;

i) Deve-se evitar a entrega de documentos não solicitados, pois serão eliminados;

j) A documentação fica à disposição da SATC e demais órgãos de fiscalização e controle e não será devolvida em hipótese alguma. Por isto, não são aceitas vias originais (exceto as declarações).

8. Da Situação de Vulnerabilidade no Grupo Familiar, ou seja, a justificativa da necessidade de bolsa de estudo:

a) Relato escrito pela família do estudante, explicando os fatos geradores da situação de vulnerabilidade e as condições em que se encontra atualmente o grupo familiar. Se for o caso, relacionar as perdas sofridas e os auxílios financeiros que tenha recebido.

9. Resultados das Inscrições:

a) O resultado das análises (deferidas ou indeferidas) será divulgado conforme data prevista no ato de entrega das documentações. Sendo que a visualização do resultado será realizada pelo aluno ou seu responsável, no portal do aluno, link bolsa, entrar em resultado. Página Portal do Aluno. (Não há resposta de bolsa por telefone em hipótese alguma).

10. Motivos de Indeferimento da Bolsa de Estudo – SATC:

a) Quando comprovada a inveracidade de informações;

b) Quando comprovada a adulteração e falsificação de documentos;

c) A não entrega dos documentos na data previamente agendada;

d) A incoerência entre dados informados e documentos apresentados;

e) Entrega de documentação incompleta;

f) Apresentação de documentos ilegíveis;

g) O aluno que apresentar atitudes de indisciplina, chegadas tardias, danos ao patrimônio escolar, número elevado de faltas sem a devida justificativa, conforme Código de Convivência SATC (disponível no Portal SATC);

h) As despesas (gastos) descritas no formulário e comprovadas, não estejam de acordo com a realidade socioeconômica familiar apresentada;

- i) No formulário não constarem todos os integrantes do grupo familiar e seus documentos comprobatórios, independente do vínculo de parentesco. Considera-se família, todos que residem debaixo do mesmo teto (dentro da mesma casa);
- j) Não estiverem em situação de vulnerabilidade social, isto é, família e indivíduos com perdas ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnicos, cultural e sexual; desvantagens pessoal resultante de deficiências, exclusão pela pobreza e/ou, no acesso às demais políticas públicas; usos de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social;
- k) Não haja aceitação de visita domiciliar da assistente social da SATC ou não haja um responsável para receber o profissional nesta visita;
- l) Houver a falta da assinatura do responsável legal do aluno no formulário.

11. Fiscalização de Denúncias

À Comissão de análise de bolsas da SATC compete apurar as irregularidades a concessão e no recebimento de bolsas. O aluno ou responsável que for denunciado ou que tiver a bolsa de estudo suspensa deverá comparecer a Unidade de Assistência Social para prestar esclarecimentos. A ausência do denunciado convocado pela comissão, bem como a procedência da denúncia, implica no cancelamento imediato do(s) benefício(s) que estiver recebendo. A procedência da denúncia poderá implicar na exclusão definitiva do aluno de todos os programas de apoio financeiro da SATC até a conclusão de seus estudos nesta instituição de ensino. As denúncias devem ser relatadas na ouvidoria da instituição através telefone: 0800 648 7600.

João Luiz Novelli
Diretor EDUTEC

Cláudia Natal Corrêa Pizzetti
Coord. Assistência Social

ANEXO H – Edital Concessão das Bolsa de Estudo 2015 para Mineiros / Funcionários SATC

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA INDÚSTRIA CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA – SATC



SATC
Educação & Tecnologia

EDITAL Nº 062/14

BOLSA DE ESTUDO

Para ingresso no ano letivo 2015

DIREÇÃO DA EDUTEC SATC - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Direção da EDUTEC - SATC de Criciúma/SC, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente edital, as inscrições do formulário socioeconômico para os **alunos/ e ou filhos de funcionários que possuem vínculo empregatício com as carboníferas conveniadas ou com a SATC** para o programa de Bolsas de Estudo custeadas pela SATC, para Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Técnico.

1. Disposição Preliminar

- A SATC distribuirá bolsas parcial ou integral para os alunos, identificando os que apresentarem maior dificuldade em se manterem na instituição, mediante a comprovação, obedecendo os critérios estabelecidos pela instituição em consonância com a lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 da filantropia vigente.
- O formulário é obrigatório para todos os **alunos/ e ou filhos de funcionários que possuem vínculo empregatício com as carboníferas conveniadas ou com a SATC**. Os prazos estabelecidos neste edital para inscrição no processo de bolsa são improrrogáveis, assim como a data previamente agendada para a realização da entrega das documentações.
- O não cumprimento dos prazos e demais critérios implicará no cancelamento imediato da bolsa. É de inteira responsabilidade do candidato e/ou seu responsável cumprirem com a apresentação dos documentos solicitados e acompanhar o andamento do processo via portal do aluno da SATC - [Portal do Aluno](#) no link financeiro.
- Por força da legislação, a documentação apresentada deverá ser individual. Exemplo: Caso tenha dois irmãos estudando na SATC, significa que cada um deverá realizar a sua solicitação de bolsa individual, com todos os documentos anexos no seu processo de Bolsa de Estudo.
- O candidato que usar de meios ilícitos para se beneficiar, como por exemplo, apresentar dados ou documentos falsos ou omitir informações, será sumariamente eliminado do processo, podendo ser impedido de voltar a se inscrever neste programa enquanto estudar na SATC.
- A Comissão de Análise de Bolsa de Estudo poderá solicitar esclarecimentos adicionais a qualquer tempo por meio de visita domiciliar pela Assistente Social da SATC.
- A bolsa concedida tem validade para o ano letivo de 2015. A continuidade da bolsa depende de novo procedimento realizado a cada ano. O aluno do ensino fundamental reprovado no ano letivo ou aluno do ensino médio reprovado no semestre letivo NÃO terá direito a bolsa integral.
- Após o resultado o aluno que for beneficiado com bolsa integral estará automaticamente matriculado para o ano letivo de 2015, e o aluno que for beneficiado com bolsa parcial deverá se dirigir a Tesouraria da SATC para efetuar o pagamento parcial da matrícula.
- Os dados declarados serão tratados confidencialmente.
- A inscrição neste processo importará a plena aceitação das condições contidas neste edital.
- Os documentos deverão ser entregues pelo responsável do aluno que reside na mesma casa do aluno, e que tenha idade igual ou superior a 18 anos.

2. Comissão de Bolsa de Estudo SATC

2.1- A concessão da Bolsa de Estudo contará com uma Comissão Organizadora, denominada Comissão de Bolsa de Estudo, que desempenhará as atividades estabelecidas neste Edital, sem prejuízo de suas atividades regulares.

2.2- A Comissão de Bolsa de Estudo será designada pelo Diretor da EDUTEC e coordenada pela Assistente Social. Esta comissão será composta por 4 técnicos de áreas distintas da instituição.

2.3- São atribuições da Comissão de Bolsa de Estudo:

- a) Elaborar o material informativo sobre os procedimentos;
- b) Zelar pelo cumprimento do cronograma;
- c) Apurar, a qualquer tempo, mesmo depois de concedida a bolsa de estudo, quaisquer indícios de irregularidades no processo, adotando as medidas cabíveis para a sua correção;
- d) Preservar a transparência e correção do processo, evitando interferências de qualquer espécie.

3. Critérios para Solicitação de Bolsa de Estudos para 2015

- a) A Bolsa de Estudo será distribuída conforme o Índice de Carência Financeira, comprovado por meio dos documentos apresentados pelo candidato, de acordo com a legislação vigente e pelas condições estabelecidas no presente Edital;
- b) A bolsa integral não será concedida para qualquer aluno que optar pelo ensino integral;
- c) A bolsa não será concedida para alunos que tiveram várias ocorrências no SOD (orientação disciplinar) ou SOE (orientação educacional);
- d) A bolsa não será concedida para alunos que tiveram reprovação no ano ou fase anterior a solicitação de bolsa.

4. Cronograma do Processo de Bolsa de Estudo

Atividade programada	Prazo determinado
Leitura e Conhecimento do Edital de Bolsa online.	A partir de 22/10/2014 até 15/11/2014.
Preenchimento do Formulário online no portal do aluno.	Das 14h00min do dia 22/10/2014 até 20h00min do dia 15/11/2014.
Entrega da Documentação no setor de Serviço Social. Conforme agendamento eletrônico determinado e disponível no final do preenchimento do formulário. A sua data e hora aparecem no alto do formulário impresso.	Será na Unidade de Assistência Social da SATC de <u>Criciúma</u> a partir do dia 27/10/2014.
Avaliação socioeconômica – Comissão de análise	Iniciará partir do dia 30/10/2014 em diante.
Divulgação no site do resultado, após o lançamento na tesouraria da SATC.	A partir do dia 01/11/2014, em diante conforme a ordem de entrega dos documentos.

IMPORTANTE: Não serão aceitas inscrições fora deste prazo, mesmo mediante justificativas de problemas de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. Procedimentos para inscrição:

- a) Ler atentamente o presente edital;
- b) Providenciar os documentos atualizados e completos, em cópias legíveis, conforme este edital, mantendo-os em mãos para o correto preenchimento do formulário eletrônico;
- c) Acessar, exclusivamente durante o período determinado no item 4 deste edital, a página Portal do Aluno e abrir o formulário utilizando seu login e senha;
- d) Preencher e conferir todos os campos do formulário com dados atualizados e de acordo com os documentos que os comprovam;
- e) Confirmar a inscrição, **imprimir e assinar o formulário** de bolsa e as declarações necessárias, conforme modelo do edital. Todos os modelos de declarações solicitados neste edital serão disponibilizados ao finalizar o preenchimento do formulário on line;
- f) O aluno ou seu responsável deve separar os documentos e solucionar suas dúvidas sobre a documentação, no próprio edital;
- g) Comparecer na data, horário e local agendado para a apresentação e entrega de todos os documentos solicitados. Não serão recebidos documentos fora do prazo previamente agendado;
- h) No momento que o responsável for entregar a documentação não será permitido a saída para tirar qualquer cópia de documentos (as cópias deverão vir prontas);
- i) Importante lembrar que permanecerão arquivados na unidade de assistência social apenas os documentos “cópia” (xérox).

6. Dados socioeconômicos para inscrição:

6.1. Os dados a serem comprovados pelos inscritos referem-se, entre outros, ao(s):

- a) Valor da renda total mensal bruta do grupo familiar;
- b) Valor do auxílio financeiro (ajuda) e /ou pensão alimentícia recebida por integrante (s) do grupo familiar;
- c) Patrimônio de todos os integrantes do grupo familiar, inclusive participações em sociedade de empresas;

- d) Valor do gasto com aluguel residencial e/ou financiamento de moradia do grupo familiar;
- e) Integrante (s) do grupo familiar que necessite(m) de atenção integral de outra pessoa ou que possua (m) deficiência física, mental ou funcional, em tratamento de doença crônica e aguda, terapia, uso de prótese ou aparelhos;
- f) Integrante (s) do grupo familiar que estuda (m) em outra instituição de ensino paga (escolas particulares e/ou faculdades).

6.2. - Grupo Familiar:

6.2.1. Relativo à composição do grupo familiar:

a) O candidato deve informar dados socioeconômicos de todos os integrantes do seu grupo familiar. Entende-se como grupo familiar o conjunto de pessoas que dependem e/ou contribuem mutuamente para sua manutenção (todos que residem dentro da mesma casa que o aluno candidato à bolsa na SATC), mesmo que:

I. Não auxiliem no pagamento das mensalidades do aluno; ou

II. Não possuam grau de parentesco.

b) O fato do grupo familiar não contribuir para o pagamento das mensalidades do aluno não caracteriza independência econômica do candidato, se as demais despesas suas são custeadas por familiares ou outras pessoas.

c) O candidato não pode se inscrever como único integrante do grupo familiar quando recebe auxílio para custear suas despesas, pois depende de outro(s), nem quando reside com familiares, pois compartilha com eles sua manutenção.

d) Somente é independente o estudante que há pelo menos 6 (seis) meses custeia com a renda de seu trabalho todas as suas despesas, inclusive de moradia e mensalidades educativas.

6.2.2. Documentos a serem apresentados pelo grupo familiar:

a) Filhos de casais separados: Deverão apresentar o termo de separação, homologado pelo Juiz de Direito.

b) Obs.: No termo deverá constar qual a responsabilidade dos pais para com os filhos, pensão alimentícia (valor que o filho recebe mensalmente), a partilha de bens, etc. (Não tem validade apresentar apenas a nova certidão do estado civil). - Caso a pensão alimentícia não seja oficializada judicialmente, segue anexo o modelo de declaração que deve ser preenchida pelo responsável. (Declaração de que recebe pensão alimentícia, que estará à disposição no final do formulário preenchido e impresso – registrada em cartório).

c) Pai e/ou mãe falecidos: Anexar cópia da certidão de óbito.

d) Curador e Tutor: Deverão apresentar cópia de certidão referente à nomeação de tutor e curador homologado pelo Juiz de Direito.

e) Aluno que reside com parentes (avós, tios etc): Deverão apresentar uma declaração com uma assinatura de testemunha, sem grau de parentesco. Quando o aluno **for menor de 18 anos**, independente do grau de parentesco com quem ele residir, deverão apresentar **ordem judicial e/ou termo de guarda e /ou guarda provisória e/ou tutela, etc.** Ou seja, documento de cunho judicial.

f) É obrigatório todos os membros da família de 18 anos em diante apresentar Cópia da Carteira Profissional para comprovação de que estejam: desempregados, empregados, aposentados, pensionistas, auxílio doença, funcionário públicos, do lar, estagiários, proprietários de empresa, profissionais liberais, autônomos, agricultores e pescadores, das seguintes páginas: qualificação civil, página do último contrato de trabalho e página que segue em branco após o último contrato de trabalho.

g) Caso o membro do grupo familiar de 18 anos em diante não tenha a carteira de trabalho, deverá anexar a declaração que deve ser preenchida pelo mesmo, cujo o modelo estará à disposição no final do formulário preenchido e impresso.

h) Caso a Carteira de Trabalho tenha sido extraviada, é obrigatório apresentar cópia do Boletim de Ocorrência (BO), e também a Guia do Ministério de Trabalho (atualizada), que comprove a sua atual condição empregatícia (para retirar este documento é necessário apresentar CPF e N° do PIS).

i) Situação de União Estável (amasiado) - Apresentar declaração atualizada, registrada em cartório, conforme modelo anexo, que estará à disposição no final do formulário impresso.

j) Declaração de Imposto de Renda - Entregar cópia da declaração completa de IRPF ano-base 2013/exercício 2014 legível, de todos integrantes acima de 18 anos que declaram, contendo todas as páginas e recibo de entrega. Não será aceita em papel de fax. Qualquer dado da declaração de IRPF que não esteja atualizado deve ser comprovado por documento hábil (por exemplo, a inatividade ou baixa de empresa deve ser comprovada por documento expedido pela Receita Federal ou Fazenda Estadual; a saída da sociedade deve ser comprovada com cópia da alteração contratual constando a transferência das cotas; a venda de um bem deve ser comprovada com o recibo de transferência, etc.).

k) Não declara Imposto de Renda - Todos os membros familiares que residem na casa, de 18 anos de idade em diante, deverão anexar cópia do extrato da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União 2014 dos integrantes isentos. Ressaltamos que a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a

Dívida Ativa da União 2014 é obtido com a digitação do número do CPF na página: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>.

l) É obrigatório apresentar a declaração do Sindicado dos Mineiros, onde conste o nome do colaborador, assinado pelo respectivo presidente, quando aluno for o próprio funcionário da Carbonífera.

m) Apresentar Certidão Positiva ou Negativa de Veículo Automotor expedida pelo CIDRETRAN (DETRAN) de sua cidade, de todos os membros da família de 18 anos em diante (irmãos, filhos, pais, tios, avós, cunhados). Para retirar este documento, basta que um membro familiar levando o CPF e RG de todos os outros integrantes consegue retirar as certidões individuais.

6.3. Da Renda Total Mensal Familiar:

a) A renda bruta mensal do grupo é o somatório de todos os ganhos (comissões, vale alimentação e demais benefícios) dos integrantes do grupo familiar, que residem na mesma moradia (teto), possuindo rendas fixas ou variáveis, incluindo os esporádicos (“bicos”) e os informais.

b) O valor a ser informado deve ser da renda bruta (inclusive horas-extras, comissões, gratificações, adicionais, cartão supermercado, ticket alimentação, etc.), descontadas apenas as contribuições obrigatórias (previdência social obrigatória e imposto de renda, se for o caso) e a pensão alimentícia paga, se houver. Os descontos referentes a financiamentos, planos de saúde, gastos com farmácia, não devem ser abatidos da renda total, mesmo quando constarem descontados na folha de pagamento ou do benefício recebido (aposentadoria, pensão, etc.).

c) Apresentar os comprovantes referentes a todas as rendas que o grupo familiar possuir.

d) Sempre que a remuneração for variável, o candidato deve somar os valores dos últimos seis meses que antecedem a inscrição e dividir por seis, considerando o resultado como média de renda mensal, no caso de autônomos.

6.4. Comprovante da Renda do Grupo Familiar:

Referente às pessoas físicas e as eventuais pessoas jurídicas vinculadas:

a) Empregado: cópia da última folha de pagamento – atualizado ano 2014. Quando se tratar de vendedor ou representante comercial, além da última folha de pagamento, deverá apresentar declaração de incentivos pagos pela empresa, discriminando se recebe ou não quaisquer incentivos ou comissões.

b) Funcionário da Cooperminas - Cooperativa de extração de carvão mineral dos trabalhadores de Criciúma: Obrigatório apresentar as 6 últimas folhas de pagamentos, sendo na condição de **fichado ou cooperado**.

c) Desempregado recebendo seguro desemprego: último extrato da parcela do seguro desemprego fornecido pela Caixa Econômica Federal.

d) Proprietário de empresa (sócio cotista), de firma individual ou empregador - titular: Apresentar **DECORE** emitido pelo contador registrado CRC para a comprovação de renda. Caso a empresa não tenha movimentação, apresentar o comprovante de inatividade expedido pela Receita Federal e/ou Estadual. O pró-labore não tem validade.

e) Microempreendedor individual – MEI: Apresentar **DECORE** emitido pelo contador registrado CRC para a comprovação de renda. O pró-labore não tem validade.

f) Trabalhador do Mercado Informal e/ou que exercem atividade autônoma (“bicos”): declaração de renda variável/autônomo, conforme modelo que estará à disposição no final do formulário preenchido e impresso, com a assinatura do próprio do trabalhador reconhecida em cartório.

g) Estagiário, monitor, bolsista de trabalho, de extensão, de pesquisa, de projetos culturais ou esportivos: cópia da última folha de pagamento atualizada 2014 ou declaração atual do responsável pelo pagamento ou cópia do contrato vigente.

h) Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença do INSS ou qualquer outro instituto de previdência pública ou privada: extrato de pagamento constando o valor bruto do benefício. No caso de recebimento do INSS, o extrato deve ser obtido no endereço eletrônico <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>, informando o número do benefício e a data de nascimento do beneficiário. Não será aceito recibo ou extrato bancário de rendimento de aposentadoria ou pensão. **Obs.: Em caso de viúva (o), que não recebe qualquer benefício, deverá trazer um comprovante assinado, emitido pela Previdência Social.**

i) Trabalhador agricultor e pescador: apresentar documento original do sindicato, com carimbo e assinatura do responsável, onde consta o valor médio ganho com a produção e extensão territorial que possuem.

j) Cooperado: apresentar declaração de adesão à Cooperativa, onde conste o nome do cooperado, assinado pelo respectivo presidente. E cópia das últimas 06 folhas de pagamento.

k) Funcionário público: apresentar cópia da nomeação ou portaria e também a folha de pagamento atual.

l) Do lar ou desempregado que não está recebendo seguro desemprego: declaração, contendo os dados pessoais (nome completo e CPF), relatando que está sem exercer nenhum tipo de atividade remunerada, com assinatura do declarante e de uma testemunha, conforme modelo que estará disponível no final do formulário preenchido (apenas para os membros familiares de 18 anos em diante).

m) Renda com aluguel (is) de imóvel (is): cópia do contrato de locação ou declaração do locatário, que deixe claro o valor recebido.

n) Do auxílio financeiro externo recebido de pessoa não declarada como integrante do grupo familiar: Considera-se como auxílio financeiro recebidos de pessoa(s) não declarada(s) como integrante(s) do grupo familiar qualquer forma de contribuição regular ou eventualmente fornecida em dinheiro ou em pagamento de mensalidades (inclusive matrículas), apresentar comprovação deste valor.

6.5. Patrimônios do Grupo Familiar:

Considera-se como patrimônio os bens imóveis, os veículos, as participações em empresas, bem como consórcio(s) e financiamento(s) de imóveis e/ou veículos. **Mesmo que não esteja em nome de integrante do grupo familiar**, os bens que são de sua propriedade ou estejam em usufruto ou processo de partilha devem ser declarados.

Nota¹ - Havendo patrimônio, (casa, casa de praia, aptos, carro, moto, caminhão, sítios, terrenos e outros) Apresentar cópia de escrituras, documento dos veículos.

Nota² - Não havendo patrimônio, será disponibilizado o modelo de declaração que deverá ser preenchida pelo responsável e constando a **inexistência de bens**, em nome de cada membro familiar que tenha 18 anos em diante e possua CPF.

Nota³ - Mesmo que o patrimônio de utilização da família (casas, aptos, carro, terrenos e outros), não esteja no nome de algum integrante familiar, torna-se necessário Apresentar cópia de escrituras, contrato de compra e venda, inventários, e documento dos veículos.

A declaração de bens constante no IRRF não substitui a obrigatoriedade de apresentação dos documentos relativos a patrimônio familiar.

6.6. Gastos(s) com Moradia do Grupo Familiar:

Consideram-se as despesas referentes a aluguel, financiamento, arrendamento e/ou pensão residenciais.

- A pensão residencial é o aluguel de quarto, em imóvel de pessoa não integrante do grupo familiar. Não se caracteriza como pensão residencial a contribuição do estudante para as suas despesas de manutenção na casa de parentes ou amigos.

- Não devem ser informadas as despesas com financiamento e/ou aluguel de imóveis comerciais. Documentos a serem apresentados:

a) Aluguel: cópia do contrato de locação e do recibo do último aluguel pago. Se o recibo for emitido em papel timbrado da imobiliária ou administradora de imóveis, dispensa-se a apresentação do contrato. Caso o aluguel seja dividido com outra(s) pessoa(s), deve ser anexado documento que comprove a situação, registrado em cartório.

b) Financiamento: recibo da última parcela paga.

c) Arrendamento: cópia do contrato de arrendamento e do recibo da última parcela paga.

d) Pensão Residencial: declaração do proprietário da pensão, constando o valor da pensão paga mensalmente, citando o que está incluído neste valor: alimentação, água, energia, etc. A moradia em casa de parentes não é considerada pensão residencial.

e) Casa cedida: apresentar declaração de casa cedida que estará disponível no final do formulário preenchido, indicando o endereço completo, CPF constando a assinatura de duas testemunhas sem grau de parentesco.

f) Aluno que reside com parentes: apresentar documento que comprove a situação registrada em cartório.

g) Despesas do Grupo familiar: obrigatório anexar comprovantes de despesas atuais de 2014 dos gastos com: energia, tv por assinatura, condomínio, telefone, água, financiamento de automóveis e com referência a planos de saúde. Deverá ser apresentado cópia(s) da(s) guia(s) (boleto) de todos os estes comprovantes.

6.7. Das Doenças do Grupo Familiar:

A comprovação de doença crônica que implique gastos significativos pelo grupo familiar deve ocorrer pela apresentação de atestado médico (atualizado) original ou cópia, com carimbo e assinatura de profissional de saúde constando: nome do paciente estado em que se encontra a doença (agudo ou crônico com CID); tipo de tratamento (medicação, terapia, uso de prótese – ortopédicas ou auditivas, cirurgia, etc.) e a indicação de total dependência à outra pessoa, se for o caso. Compreende-se a existência de doença crônica aquela que determine gastos ininterruptos com medicamentos, exames e atendimento médico.

Nota¹ - Não se considera doença crônica problemas ortodônticos, ou seja, gasto com manutenção de aparelho dentário, não receberemos estes documentos.

6.8. Integrantes da família que cursam em outra instituição de ensino Particular:

- a) Comprovante de pagamento da última parcela em nome do integrante.

7. Apresentações dos documentos:

- a) Nenhum documento será conferido no momento da entrega do pedido de bolsa;
b) O responsável pelo aluno é igualmente responsável pela entrega de toda a documentação (conforme registro que se localiza ao final do formulário impresso com o título: Lista de Documentos Obrigatórios para entregar na data e horário marcado);
c) As cópias devem vir prontas de casa, não disponibilizaremos este serviço em hipótese alguma;
d) Não serão recebidos documentos fora do prazo, por qualquer que seja o motivo;
e) Para apresentar os documentos, o responsável pelo aluno deve se dirigir a Unidade de Assistência Social da SATC - Criciúma, na data, horário agendado, os quais são inalteráveis;
f) O atraso ou a ausência na entrega caracterizam desistência e excluem o candidato do processo de bolsa para o ano letivo;
g) Os documentos só podem ser entregues por alguém que resida na casa do aluno se tiver 18 anos em diante, na data, hora e local agendados;
h) As atendentes da unidade de assistência social apenas receberão os documentos e expedirão o protocolo de entrega;
i) Deve-se evitar a entrega de documentos não solicitados, pois serão eliminados;
j) A documentação fica à disposição da SATC e demais órgãos de fiscalização e controle e não será devolvida em hipótese alguma. Por isto, não são aceitas vias originais (exceto as declarações).

8. Da Situação de Vulnerabilidade no Grupo Familiar, ou seja, a justificativa da necessidade de bolsa de estudo:

- a) Relato escrito pela família do estudante, explicando os fatos geradores da situação de vulnerabilidade e as condições em que se encontra atualmente o grupo familiar. Se for o caso, relacionar as perdas sofridas e os auxílios financeiros que tenha recebido.

9. Resultados das Inscrições:

O resultado das análises (deferidas ou indeferidas) será divulgado conforme data prevista no ato de entrega das documentações. Sendo que a visualização do resultado será realizada pelo aluno ou seu responsável, no portal do aluno, link bolsa, entrar em resultado. Página Portal do Aluno. (Não há resposta de bolsa por telefone em hipótese alguma).

10. Motivos de Indeferimento da Bolsa de Estudo – SATC:

- a) Quando comprovada a falta de verdade nas informações prestadas;
b) Quando comprovada a adulteração e falsificação de documentos;
c) A não entrega dos documentos na data previamente agendada;
d) A incoerência entre dados informados e documentos apresentados;
e) Entrega de documentação incompleta;
f) Apresentação de documentos ilegíveis;
g) O aluno que apresentar atitudes de indisciplina, chegadas tardias, danos ao patrimônio escolar, número elevado de faltas sem a devida justificativa, conforme Código de Convivência SATC (disponível no Portal SATC);
h) As despesas (gastos) descritas no formulário e comprovadas, não estejam de acordo com a realidade socioeconômica familiar apresentada;
i) No formulário não constarem todos os integrantes do grupo familiar e seus documentos comprobatórios, independente do vínculo de parentesco. Considera-se família, todos que residem debaixo do mesmo teto (dentro da mesma casa);
j) Não estiverem em situação de vulnerabilidade social, isto é, família e indivíduos com perdas ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnicos, cultural e sexual; desvantagens pessoal resultante de deficiências, exclusão pela pobreza e/ou, no acesso às demais políticas públicas; usos de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social;
k) Não haja aceitação de visita domiciliar da assistente social da SATC ou não haja um responsável para receber o profissional nesta visita;
l) Houver a falta da assinatura do responsável legal do aluno no formulário.

11. Fiscalização de Denúncias:

À Comissão de análise de bolsas da SATC compete apurar as irregularidades a concessão e no recebimento de bolsas. O aluno ou responsável que for denunciado ou que tiver a bolsa de estudo suspensa deverá comparecer a Unidade de Assistência Social para prestar esclarecimentos. A ausência do denunciado convocado pela comissão, bem como a procedência da denúncia, implica no cancelamento imediato do(s) benefício(s) que estiver recebendo. A procedência da denúncia poderá implicar na exclusão definitiva do aluno de todos os programas de apoio financeiro da SATC até a conclusão de seus estudos nesta instituição de ensino. As denúncias devem ser relatadas na ouvidoria da instituição através telefone: 0800 648 7600.

João Luiz Novelli
Diretor EDUTEC

Cláudia Natal Corrêa Pizzetti
Coord. Assistência Social

ANEXO I – Programas e Projetos desenvolvidos pela SATC – Vitrine Social 2013



VITRINE SOCIAL SATC 2013

agir • transformar • inspirar



APRESENTAÇÃO



Agir • Transformar • Inspirar

Três palavras que quando associadas ao **Vento**, representam as mudanças que ele pode ocasionar. Este mesmo conceito resume o espírito de comprometimento em suas ações que a SATC tem com a sociedade e o meio ambiente.

Como instituição filantrópica voltada para a educação toma para si a responsabilidade de auxiliar na mudança de aspectos socioambientais negativos. Desta forma, através de suas **Ações** que envolvem as áreas da cultura, inclusão, interação familiar, educação, profissionalização, meio ambiente e saúde; possibilita caminhos para a **Transformação** da comunidade e do indivíduo, e assim **Inspira** outros a seguirem esta corrente.

Esta iniciativa, intitulada Vitrine Social SATC, apresenta um pouco do que foi desenvolvido no ano de 2013 pela instituição em sua missão de contribuir para esta mudança.

Que bons ventos a tragam!



Salba mais sobre o Vitrine Social Satc em:
www.portalsatc.com/link/vitrine



EXPEDIENTE



Dr. Ruy Hülse
Presidente de Honra

Eng Fernando Luiz Zancan
Diretor Executivo

Vanderlei Antônio Milioli
Diretor Administrativo Financeiro

Carlos Antonio Ferreira
Diretor Faculdade

João Luiz Novelli
Diretor Edutec

Cláudia Natal Corrêa Pizzetti
Assistente Social | Coordenação Vitrine Social Satc

Marli Vitali (SC0903JP)
Revisão

Laboratório de Orientação em Design Satc
Projeto Gráfico e Diagramação



Tiragem: 500 unidades
Material: Miolo - Papel Offset e Acabamento - Capa Dura

Saiba mais em www.portalsatc.com/link/vitrine



Cultura

BANDA MARCIAL

Além de representar historicamente a instituição, ela é sempre requisitada em nossa região para apresentações em festas cívicas, feiras, escolas municipais, etc. Incentiva o processo de ensino aprendizagem de todos os seus membros.

Objetivo: Oportunizar a apreciação musical e cultural dos alunos, desenvolvendo talentos e promovendo oportunidades para a família e a escola, visando a integração com a sociedade.

Beneficiados: 60



Inclusão

CERÂMICA ALÉM DA VISÃO

Promover oficina de cerâmica artesanal para pessoas que possuem vínculo com Associação de Deficientes Visuais do Sul, visando a prática de técnicas para elaboração de utensílios, esculturas e souvenirs.

Objetivo: Desenvolver a parte sensorial através da cerâmica, estimulando a criatividade, coordenação motora e principalmente a autoestima, oportunizando a aprendizagem de técnicas de cerâmica artística artesanal, para melhorar a qualidade de vida e também para o aumento de renda.

Beneficiados: 12



Inclusão

ACESSIBILIDADE

Este projeto constitui na construção e instalação de um guincho que ajudará no deslocamento de um deficiente físico da cadeira de rodas para a cama e vice-versa. Foi realizada parte de construção civil, feito uma furação no piso da residência, com chumbador feito em aço para fixação do guincho, foi necessária a inserção de dois equipamentos fornecidos pela Satc.

Objetivo: Promover a melhoria contínua na vida do deficiente agregando valor e facilitando o convívio familiar.



Inclusão

HANDEBOL SOBRE RODAS

Possibilita a inclusão social, pois permite ao participante a reabilitação nos domínios motores, cognitivo, afetivo-social e psicológico, bem como reforça o sentimento de confiança em si mesmo.

Objetivo: Promover o acesso da pessoa com deficiência física na prática esportiva do Handebol com ênfase na inclusão social, contribuindo para o desenvolvimento de sua independência, potencialidades e melhora da qualidade de vida, reduzindo desigualdades sociais, ampliando horizontes e possibilitando a socialização.

Beneficiados: 17



Inclusão

ACADEMIA AO AR LIVRE

Composta por dez aparelhos de múltiplas funções, o projeto foi desenvolvido com a supervisão de professores e alunos do curso técnico de Manutenção Automotiva. A academia foi doada para a Apae do município de Criciúma-SC após seus dois meses de fabricação. A instalação e possíveis manutenções são de responsabilidade da Satc.

Objetivo: Promover a qualidade de vida aos deficientes, gerando motivação para os mesmos e para a comunidade.

Beneficiados: 220



Interação Familiar

VISITAS DOMICILIARES

A instituição conta com uma assistente social em específico neste trabalho, que se desloca até a residência dos alunos para coletar dados, em busca de esclarecimentos, com a finalidade de interpretar estes dados a partir de um referencial teórico e elaborar um parecer de forma justa e igualitária.

Objetivo: Conhecer as condições socioeconômica dos alunos, bem como analisar, compreender e interpretar a realidade em que vivem e entender os aspectos das suas relações cotidianas.

Beneficiados: 48



Interação Familiar

ESCOLA DE PAIS

Uma vez por mês são realizadas palestras para pais, alunos, colaboradores e comunidade em geral, com temas variados, que venham a contribuir na formação cidadã/social destes.

Objetivo: Integrar a família no ambiente escolar, melhorando as relações humanas e contribuindo para desenvolvimento de cidadãos com a garantia de direitos e melhoria no processo de ensino e aprendizagem.

Beneficiados: 189



Interação Familiar

MODELANDO NOVOS HORIZONTES

Direcionado a crianças e adolescentes que frequentam algum projeto social ou ONG. Em 2013 o projeto fez parceria com o Bairro da juventude e o Pelotão Esperança do 28º GAC. Onde os alunos aprenderam técnicas em cerâmica artística artesanal como: tornearia cerâmica, modelagem, esmaltação e queima (fornos) das peças produzidas.

Objetivo: Desenvolver a habilidade da arte cerâmica, vislumbrando sua profissionalização e melhorando a coordenação motora, a criatividade e concentração, e posterior aumento de renda familiar.

Beneficiados: 30



Educação

BOLSA DE ESTUDO GRADUAÇÃO

Quatro programas que beneficiam acadêmicos com carência econômica são oferecidos pela Faculdade Satc. Eles são: programa Artigo 170; programa PROUNI; programa de Bolsa de Monitoria de Disciplina; programa de Bolsa de Estudo Superior.

Objetivo: Promover a melhoria e o desenvolvimento regional por meio dos cursos oferecidos. Oferecer bolsas de estudos, integrais ou parciais aos estudantes carentes, que não possuem diploma de nível superior.

Beneficiados: 1.493



Educação

BOLSA DE ESTUDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E TÉCNICA

Destina-se a alunos que apresentam grau de carência econômica comprovado por meio de avaliação socioeconômica anual.

Objetivo: Permitir o acesso e permanência à educação básica e técnica a alunos com carência econômica; promoção da aprendizagem e da cidadania; reconhecimento pelas famílias e alunos bolsistas da importância do projeto para sua melhoria de condição de vida.

Beneficiados: 5.406



Educação

PROJETO UNIDADE DE IDIOMAS

Os cursos oferecidos são Inglês regular (crianças, adolescente e adultos) e inglês para áreas técnicas. Todas as turmas são compostas no máximo por 10 alunos. Há ainda a disponibilidade de cursos de Italiano, Alemão, Espanhol e Mandarim no mesmo formato.

Objetivo: Facilitar o estudo e aprendizagem de um segundo idioma, de forma prática, acessível e de baixo custo.

Beneficiados: 505



Educação

APOIO AO ALUNO BOLSISTA

Para atender especificamente os alunos bolsistas, a instituição custeia o material didático, garantindo o desempenho destes alunos e ampliando o atendimento social.

Objetivo: Disponibilizar material didático (apostila escolar) gratuitamente a todos os alunos bolsistas com gratuidade parcial ou integral.

Beneficiados: 1.097



Profissional
ESTÁGIO

São desenvolvidas ações durante o ano letivo, com intuito de inserir no mercado de trabalho 100% dos alunos dos que estão na 5ª fase dos cursos técnicos da instituição.

Objetivo: Intermediar o processo de inserção no mercado de trabalho. Cumprindo a missão da instituição de oportunizar a inclusão social, a Coordenação de Estágio busca a abertura de vagas no mercado, de forma a que todos os alunos possam ter a oportunidade de desenvolver na prática os conhecimentos adquiridos na escola.

Beneficiados: 788



Profissional

QUALIFICAÇÃO DE NÍVEL BÁSICO

Esta atividade viabiliza cursos em diversas áreas de nível básico, que são adequados às necessidades de nossa região, como: Manutenção Mecânica, NR 10, Solid Works, Torneiro Mecânico, entre outros.

Objetivo: Contribuir para a formação continuada atendendo as necessidades do mercado de trabalho regional, assegurando a melhoria das condições de competitividade dos participantes.

Beneficiados: 3.973



Profissional

DESCOBRINDO TALENTOS

O projeto é de orientação profissional, elaborado pelo setor de psicologia, que desenvolveu uma reflexão sobre a multiplicidade de aspectos envolvidos na escolha profissional. Oportuniza ao aluno a resolução de dúvidas e conflitos vivenciados neste momento importante de sua vida.

Objetivo: Desenvolver ações, que favoreceram o amadurecimento do jovem quanto à escolha profissional, através de orientações e direcionamentos.

Beneficiados: 452



Profissional

CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL

Na disciplina de Projeto Gráfico: Identidade Visual, do curso de Design da Faculdade Satc foi desenvolvida a Identidade Visual para a associação Cidadania em Ação, situado em Criciúma-SC. A ONG oferece acompanhamento assistencial para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Objetivo: A atividade teve como objetivo contribuir no aprendizado de ferramentas e técnicas criativas dos educandos da 2ª fase da graduação em Design. E auxiliar a sociedade como um todo no posicionamento da ONG.



Ambiental

HORTA ESCOLAR

Consiste em implantar no ambiente escolar uma horta para fins pedagógicos, estimulando a construção dos princípios e responsabilidade com a natureza e adoção de hábitos alimentares saudáveis. Projeto realizado com alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.

Objetivo: Desenvolver ações pedagógicas de forma interdisciplinar, permitindo o trabalho em equipe, o contato real com a natureza e adoção de hábitos alimentares saudáveis.

Beneficiados: 484



Ambiental

AÇÃO CIDADANIA E URBANIZAÇÃO

A Satc é parceira da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma no programa municipal de "Adoção de Logradouros", cuja finalidade é sempre buscar novas oportunidades de atuação na área de proteção ao meio ambiente. As atividades realizadas no canteiro adotado são: plantio e corte de grama, controle de ervas daninhas, ajardinamento e limpeza do espaço.

Objetivo: Embelezar e urbanizar a cidade de Criciúma, assim como praças e áreas públicas.



Ambiental

COLETA DE ÓLEO DE COZINHA USADO

Possui o intuito de promover a conscientização ambiental para preservação dos recursos naturais, bem como a produção de sabão a partir deste resíduo com trabalhos práticos realizados pelos alunos em laboratório.

Objetivo: Promover a conscientização da preservação dos recursos naturais, melhorar a qualidade do meio ambiente local, reduzir o descarte indevido desse resíduo no meio ambiente, melhorando assim a qualidade de vida da comunidade envolvida.

Beneficiados: 45



Saúde

ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

Procedimentos como a aplicação de flúor, profilaxia, raspagem, restaurações de amálgama, restaurações de resina, selantes, entre outros, foram realizados no consultório odontológico por profissional qualificado.

Objetivo: Melhorar das condições de saúde bucal dos alunos em caráter preventivo para haver redução da doença cárie e dos problemas periodontais em geral e esclarecimento dos cuidados necessários para a obtenção de dentes e gengivas mais saudáveis.

Beneficiados: 434



Saúde

ATENDIMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

A Satc possui uma enfermaria equipada com materiais de primeiros-socorros, um técnico em Enfermagem e a CEPROVI (empresa com serviço especializado na área da saúde com enfermagem 24 horas na Satc, em caráter de urgência, transporte de pacientes).

Objetivo: Atender e prestar primeiros-socorros à comunidade escolar, encaminhando e acompanhando os alunos aos pais quando impossibilitados de permanecer na escola ou ao atendimento médico-hospitalar de emergência se for constatada a real necessidade.

Beneficiados: 4.526



Saúde

ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

Direcionado aos alunos que necessitam atendimento psicológico ou psicopedagógico. Quando necessário é discutido com os pais e professores e alguns casos são encaminhados a outros profissionais da saúde. A instituição conta com o trabalho efetivo de três psicólogas, distribuídas pelos níveis de ensino.

Objetivo: Orientar os alunos, pais e colaboradores na resolução de conflitos emocionais, a fim de estabelecer certo equilíbrio psíquico, para maior qualidade de vida.

Beneficiados: 506



